



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 90021/2024</b>	<b>Data de Abertura: 24/05/2024 às 09:00 no sítio <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a></b>
--	--

**Objeto**

Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem; de copa e cozinha; de limpeza e produtos de higienização; de proteção e segurança; hospitalar; de sinalização visual e outros.

**Valor estimado**

**R\$ 349.025,26**

<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
SIM	NÃO SE EXIGE	NÃO	MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA

**Modo de Disputa**

aberto

**Observações Gerais**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90021/2024 – ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**(PROCESSO SEI 0019250-92.2023.6.17.8000)**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 11.462/2023 e da Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, consoante as condições e especificações deste Edital e anexos.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem; de copa e cozinha; de limpeza e produtos de higienização; de proteção e segurança; hospitalar; de sinalização visual e outros, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

**1.2** - A licitação será realizada por grupos e por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO I), devendo a licitante oferecer proposta para cada um dos itens.

**1.3** - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2 – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1** - A despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.30.19 – Material de Consumo/Material de Acondicionamento e Embalagem, 3390.30.21 – Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, 3390.30.22 – Material de Consumo/Material de Limpeza e Produto Higienização, 3390.30.23 – Material de Consumo/Uniformes, Tecidos e Aviamentos, 3390.30.26 – Material de Consumo/Material Elétrico, 3390.30.28 – Material de Consumo/Material de Proteção e Segurança, 3390.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, 3390.30.44– Material de Consumo/Material de Sinalização Visual e Outros, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco e na Ação 167864 – Pleitos Eleitorais.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e cadastradas no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**3.1.1** - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**3.1.2** - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**3.2.1** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.2.2** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.2.3** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitada de licitar ou contratar com o TRE/PE em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.3.1** - O impedimento de que trata esta subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**3.2.4** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE/PE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.2.5** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

**3.2.6** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.2.7** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.3.1** - Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.4** – Encerrada a fase de lances, o(a) Agente de Contratação fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha a ser implantado, e, ainda, no SICAF, bem como no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

**3.5** - A verificação pelo TRE/PE nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para todos os fins no âmbito da presente licitação.

#### **4 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.2** – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação do serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

**4.2.1** – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

**4.2.2** – Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

**4.3** – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

**4.4** – O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições especificados no Termo de Referência (Anexo I).

**4.5** – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

**4.6** – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

**4.7** - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

**4.7.1** - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

**4.7.2** – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.8** - O fornecedor pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pelo TRE/PE, nos termos do art.5º da IN SEGES/ME Nº 116/2021.

**4.8.1** - O valor de que trata o subitem anterior será subtraído do preço da proposta final do adjudicatário e recolhido, pelo TRE/PE, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**4.9** – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

**4.10** – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**4.11** – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**4.12** – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.12.1** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**4.13** – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

## **5 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1** – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**5.2** – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

**5.2.1** – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a) Agente de Contratação registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

**5.3** – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**5.4** – O(A) Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**6.2** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**6.3** - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**6.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

**6.4.1** - Após o exercício da preferência de que trata o art. 60 da Lei n.º 14.133/2021 esteja configurado o empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados da seguinte forma:

**6.4.1.1** - Será dada a preferência de que trata o § 1º do art. 60 da Lei n.º 14.133-2021;

**6.4.1.2** - Caso a regra prevista no § 1º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio;

**6.4.1.2.1** - O sorteio ocorrerá na sede do TRE/PE em até três dias após a sessão do Pregão;

**6.4.1.2.2** - O dia e a hora do sorteio serão divulgados aos licitantes pelo(a) Agente de Contratação;

**6.4.1.2.3** - O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE/PE da plataforma Youtube;

**6.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.6** - Durante a fase de lances, o(a) Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**6.7** - Se ocorrer a desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8** - No caso de a desconexão do(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**6.9** - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n.º 73/2022.

**6.9.1** - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.2** - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

**6.9.3** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**6.9.3.1** - Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o(a) Agente de Contratação decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

**6.9.3.2** - Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

**6.9.3.3** - Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

## **7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**7.2** - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**7.3** - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

**7.3.1** - Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**7.4** – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.4.1** – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.4.1.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

**7.4.1.2** - não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.4.2** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

## **8 – DO JULGAMENTO**

**8.1** – o critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo e por item.

**8.1.1** – O julgamento será realizado tendo por base a proposta final ajustada, enviada pela empresa licitante nos termos do Edital, independentemente dos dados da proposta inicial cadastrados no sistema.

## **9 - DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.1.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.1.2** - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**9.1.3** – Visto tratar-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o TRE/PE e serão observados os preços unitários máximos constantes do Termo de Referência (ANEXO I) como critério de aceitabilidade.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** – O(A) Agente de Contratação solicitará à licitante classificada em primeiro lugar o envio da proposta de preços devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

**10.1.1** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o *e-mail* [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), devendo o(a) Agente de Contratação, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**10.1.2** – O prazo para envio da proposta é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Agente de

Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.1.3** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Agente de Contratação.

**10.1.4** – A licitante deverá atender à(s) exigências dispostas no Capítulo “Condições da Proposta” do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

**10.1.5** – O(A) Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca do objeto ofertado.

**10.1.5.1** – A possibilidade de solicitação acima não impede que o(a) Agente de Contratação obtenha tais informações diretamente na internet e as documente nos autos do processo.

**10.1.6** – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Agente de Contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.1.7** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.1.7.1** - contiver vícios insanáveis;

**10.1.7.2** - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**10.1.7.3** - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.1.7.4** - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.1.7.5** - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.2** – O(A) Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.2.1** – O(A) Agente de Contratação poderá solicitar parecer do setor técnico demandante do TRE/PE para orientar sua decisão.

**10.2.2** – O(A) Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão em relação ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

**10.2.2.1** – A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Agente de Contratação.

**10.2.3** - Havendo falhas na proposta, o(a) Agente de Contratação deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da

proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3** – Para fins de verificação da conformidade do produto oferecido com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência - Anexo I, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar:

**10.3.1** – Para todos os itens:

**10.3.1.1** – comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

**10.3.1.1.1** – Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;

**10.3.1.1.2** – A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

**10.4** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.4.1** - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

**10.4.1.1** - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**10.4.1.2** - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.5** - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**10.6** – Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o(a) Agente de Contratação deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 da SEGES/ME.

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

**11.1** – Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

**11.2** - Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:

**11.2.1** - No caso de Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**11.2.2** - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.3** - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.2.4** - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5** - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**11.2.6** - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.7** - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**11.2.8** - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**11.3** - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

**11.4** – Para fins de habilitação jurídica, o(a) Agente de Contratação verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, se for o caso, conforme natureza da pessoa jurídica.

**11.5** - Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:

**11.5.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**11.5.2** - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**11.5.3** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.5.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.5.5** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.5.6** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.5.7** - Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.5.8** - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**11.6** – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

#### **11.6.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.6.1.1** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

**11.6.1.2** - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

#### **11.6.2 – OUTROS DOCUMENTOS:**

**11.6.2.1** - A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

**11.6.2.1.1** - Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

**11.6.2.1.2** - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**11.7** – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, ou que sejam necessários para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.9, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

**11.7.1** – O prazo para envio dos documentos de que trata o item acima é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado

motivadamente pelo(a) Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**11.7.2** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Agente de Contratação.

**11.7.3** – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Agente de Contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.7.4** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com), devendo o(a) Agente de Contratação, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**11.8** – A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**11.8.1** – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o(a) Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**11.8.1.1** – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala do(a) Agente de Contratação do TRE/PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife – PE, Telefone: (81) 3194-9200, no prazo estipulado pelo(a) Agente de Contratação.

**11.9** - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**11.9.1** - a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.9.2** - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**11.9.3** - a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

**11.10** - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.11 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

**11.11** – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**11.11.1** – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.11.2** – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**11.12** – Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**11.13** – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.13.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**11.13.2** – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**11.14** – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**11.14.1** – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

**11.15** – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Agente de Contratação deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**11.15.1** – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

**11.15.1.1** - identidade dos sócios;

**11.15.1.2** - atuação no mesmo ramo de atividades;

**11.15.1.3** - data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

**11.15.1.4** - compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

**11.15.1.5** - identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

**11.15.1.6** - identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

**11.15.2** – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Agente de Contratação registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas,

suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

**11.15.3** – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Agente de Contratação, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

**11.15.3.1** - inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

**11.15.3.2** - relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## **12 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**12.1** – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

**12.2** – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

**12.3** – A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no ANEXO III, para o e-mail [assec@tre-pe.jus.br](mailto:assec@tre-pe.jus.br), para fins de formalização da Ata de Registro de Preços (ANEXO II).

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**13.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

**13.3** - As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.4** - Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.5** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o

recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6** - Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**13.7** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e, exauridos os recursos administrativos quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II), cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**15.3** – A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**15.4** - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5** – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**15.7** – Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

## **16 – DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1** – Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

**16.1.1** – das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**16.1.2** – das licitantes que mantiverem sua proposta original.

**16.2** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registradas na Ata.

**16.2.1** – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**16.2.2** – Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da adjudicatária antecederão aquelas que mantiverem sua proposta original.

**16.3** – A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**16.3.1** – quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

**16.3.2** – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**16.4** – Na hipótese de nenhuma das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao da adjudicatária concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital e seus anexos, poderá:

**16.4.1** – convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

**16.4.2** – adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** - Conforme Cláusula “DO PAGAMENTO” constante da minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO II).

## **18 - DAS SANÇÕES**

**18.1** - As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**18.2** - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as

comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta.

**18.2.1** - A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

**18.3** – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

## **19 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**19.1** – Até às 14h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**19.2** – Compete ao(à) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

**19.2.1** – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**19.3** – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.4** – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Agente de Contratação até as 14h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**19.4.1** – O(A) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**19.5** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE/PE para os interessados.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.2** - É facultada ao(à) Agente de Contratação ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.3** - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**20.4** - O(A) Agente de Contratação poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

**20.5** - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**20.6** - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**20.7** - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 20.9.

**20.8** - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

**20.9** - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa

**20.10** - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

**20.11** - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

**20.12** - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**20.13** - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/2016).

**20.14** - Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à Contratante.

**20.15** - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/2016).

**20.16** - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones e FAX (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [cpltrepe@gmail.com](mailto:cpltrepe@gmail.com).

**20.17** - Integra(m) este Edital, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

<b>ANEXO I</b>	- Termo de Referência
<b>ANEXO I - A</b>	- Imagem ilustrativa – item 5
<b>ANEXO I - B</b>	- Imagem ilustrativa – item 6
<b>ANEXO II</b>	- Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO III</b>	- Cadastro para assinatura de ata/contrato

Recife, 08 de maio de 2024.

**Aurora Capela Gomes**  
Assessoria de Editais e Contratos  
Assessora-chefe



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90021/2024 - ELETRÔNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto a ser Contratado**

**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

<b>ITENS AVULSOS</b>									
R\$ 23.670,90 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos)									
<b>Item</b>	<b>Órgão</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quantidade MÁXIMA</b>	<b>Quantidade MÍNIMA</b>	<b>Unidade de</b>	<b>Preço Máximo Admitido</b>	<b>Valor Total</b>
1	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> <b>Especificação:</b> Corpo plástico inteiriço, capacidade 01 litro, ampola de vidro com parede dupla espelhada, bico dosador, sem pressão, rolha com vedação de borracha, copo de proteção da tampa, fabricada de acordo com a NBR 13.282 revisada.  Apresentação : Unidade;	ND 30.21  Material de Copa e Cozinha	<b>Item:</b> <b>385400</b>  <b>Descrição:</b> GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE,  CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA EM	100	25	Unidade	R\$ 35,96	R\$ 3.596,00

		<p>Obs: O produto não poderá esquentar externamente (troca de calor com o ambiente);</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : Aladdin, Mundial, Invicta ou similar.</p>		<p>PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
2	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>GARRAFÃO PLÁSTICO</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : MR PLÁSTICOS, MF RURAL, SAMPLAS ou similar.</p>	<p><b>ND 30.21</b></p> <p>Material de Copa e Cozinha</p>	<p><b>Item: 229112</b></p> <p><b>Descrição:</b> GARRAFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p>	150	25	Unidade	R\$ 24,46	R\$ 3.669,00

				<b>Descrição complementar conforme edital</b>					
3	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Uso doméstico, 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : Limpol, Ypê , Brilux ou similar.</p>	<b>ND 30.22</b>	<p><b>Item: 285860</b></p> <p><b>Descrição:</b> DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, CLOROATIVO, SEQUESTRAANTE E AL, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO</p> <p>Unidade: Embalagem 500ml</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	50	25	Embalagem 500ml	R\$ 150,50	R\$ 1.204,00
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba				400	200		R\$ 3,01	
4	Tribunal Regional	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b>	<b>ND 30.22</b>	<b>Item: 378539</b>	200	25	Unidad	R\$	R\$ 478,00

Eleitoral de Pernambuco		<b>Especificação:</b>		<b>Descrição:</b> FLANELA TECIDO, COMPRIMENTO PEÇA:40 M, LARGURA PEÇA:60 CM, COR FUNDO:BRANCA					
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba		100% algodão, na cor branca, formato retangular com cantos arredondados, acabamento em overlock nas bordas;  Medidas Aproximadas : 60 cm x 40 cm;  OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referências : Sacaria Emilimp, IMPACTO, <a href="#">FCW</a> <a href="#">DISTRIBUIDORA</a> ou similar.	Material de Limpeza e Prod. Higienização	Unidade: Unidade  <b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b>  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	60	30	e	2,39	R\$ 143,40
5	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE (SACOLA PROCESSAMENTO)</b>  <b>Especificação:</b>  Em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando aproximadamente 41,5 cm de largura, solda no fundo.  Conforme modelo que será disponibilizado. <b>(SACOLA PARA PROCESSAMENTO</b>	<b>ND 30.19</b>  Material de Acondicionamento e Embalagem	<b>Item: 290036</b>  <b>Descrição:</b> EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:29,50 CM, ALTURA:50 CM, MATERIAL:POLIETILENO, ESPESSURA: 0,18 MM, COR:INCOLO R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANFONADO	8.000	500	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 8.160,00

		<p><b>ou SACO PARA CESTA BÁSICA);</b></p> <p>Medidas aproximadas : 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura,</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : ANCEPLAST, PLASTLOG, PREMIUMPACK ou similar.</p> <p><b>Imagens SACOLA PLÁSTICA PROCESSAMENTO (ANEXO I - A)</b></p>		<p>(SANFONA DE 6 CM CADA LADO)</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
6	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Cordão para Crachá</b></p> <p>Especificação: Personalizado Justiça Eleitoral;</p> <p>Confecionado em <b>cetim/cordão digital</b>;</p> <p>Medidas Aproximadas: 10mm x 85cm;</p> <p>Cor do cordão: Azul Escuro;</p> <p>Impressão <b>Digital</b> conforme modelo em anexo;</p> <p>Terminal Jacaré com argola.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p>	<b>ND 30.23</b>  UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	<p><b>Item: 309257</b></p> <p><b>Descrição:</b> PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL: POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, COR:AZUL MARINHO, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:1,00 CM, TIPO:FITA, COR LETRAS:BRANCA, TIPO IMPRESSÃO: COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO E NOME DO ÓRGÃO,</p>	500	250	Unidade	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00

		<p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: sem marca</p> <p><b>Imagens Cordão para Crachá (ANEXO I - B)</b></p>		<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO JACARÉ E MECANISMO RE, LADO IMPRESSÃO: DOS DOIS LADOS</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>						
7	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Plaqueta metálica para tombamento</b></p> <p>Especificação :</p> <p>Em liga de alumínio leve, auto adesiva (adesivo super-resistente da 3M modelo 4312 cinza);</p> <p>Formato retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio 6,35mm, impressão em fotoanodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene, limpadores multiuso, cera lustramóveis,</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Material de Sinalização Visual e Outros</p>	<p><b>Item: 486679</b></p> <p><b>Descrição:</b> PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL, PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL</p> <p>Unidade: Unidade</p>	3.000	500	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00	

	<p>detergentes, alvejantes, gasolina e outros produtos químicos;</p> <p>Impressos: sigla "TRE-PE"; código de barras padrão 2 de 5; a palavra "Patrimônio";</p> <p>Numeração sequencial em algarismo arábico</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 45mm de comprimento;</li> <li>- 13,2mm de largura;</li> <li>- 0,30mm de espessura.</li> </ul> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : AFIXGRAF, 3TEC, VISOIN ou similar.</p>			<p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

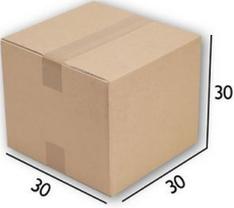
**GRUPO 1**

R\$ 19.088,20 (dezenove mil oitenta e oito reais e vinte centavos)

8	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A).</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>sem impressão nas faces interna e externa , em papelão simples ondulado, c/ espessura de 3 mm, colada e vincada;</p> <p>Medidas Aproximadas : <b>35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A).</b></p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 289449</b></p> <p><b>Descrição:</b> CAIXA, MATERIAL:P APELÃO, TIPO PAREDES:O NDA SIMPLES, TIPO CAIXA:CORTE VINCO, TIPO FECHAMENTO LATERAL:COLADO, TIPO</p>	200	100	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 790,00
---	---	--	--	--	-----	-----	---------	----------	------------

		<p>Apresentação : Unidade</p> <p>Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de referência: NZB Embalagens, Casa do Envio, H0 ou similar.</p>		<p>FECHAMENTO O FUNDO:COLADO, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:280 MM, ALTURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO, ESPESSURA: 3 MM</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
9	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A).</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada;</p> <p>Medidas aproximadas :</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 477420</b></p> <p><b>Descrição:</b> CAIXA EMBALAGEM</p> <p>MATERIAL:P APELÃO ONDULADO, TIPO:ONDA SIMPLES, COMPRIMENTO:77 CM, LARGURA:30</p>	200	50	Unidade	R\$ 9,07	R\$ 1.814,00

		<p><b>77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A).</b></p> <p>Apresentação : Unidade;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar.</p>		<p>CM, ALTURA:210 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>						
10	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A).</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Sem impressão nas faces interna e externa , em papelão simples ondulado;</p> <p>Medidas aproximadas : <b>30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A).</b></p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 407472</b></p> <p><b>Descrição:</b> CAIXA EMBALAGEM , MATERIAL:P APELÃO ONDULADO, TIPO:DUPLE X, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:30 CM, ALTURA:30</p>	400	100	Unidade	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00	

		<p>Apresentação : Unidade</p> <p>Conforme imagem de referência</p>  <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de referência: NZB Embalagens, Casa do Envio, Klabin ou similar.</p>		<p>CM, COR:PARDA, ESPESSURA: 0,5 CM</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>						
11	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (BOBINA)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Para uso embalagem;</p> <p>Medidas aproximadas : 120 cm de largura, gramatura entre 80g/m<sup>2</sup> à 110g/m<sup>2</sup></p> <p><b>Apresentação: Bobina com aproximadamente 50 kg ou 200m</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 426997</b></p> <p><b>Descrição:</b> PAPEL KRAFT, GRAMATURA :110 G/M2, LARGURA:120 MM, COR:PARDA, APLICAÇÃO: EMBALAGENS</p> <p>Unidade: Bobina 200m</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital,</b></p>	03	01	Bobina c/ 200m	R\$ 285,40	R\$ 856,20	

		<p>corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência :Scrity ou Santeck ou NZB ou similar.</p>		<p><b>prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
12	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT (FOLHA)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Para uso em embalagem <b>(Papel Madeira)</b>. Com DOF (Documento de Origem Florestal) ou certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.</p> <p>Medidas aproximadas : 66 x 96, gramatura entre 80g/m<sup>2</sup> à 110g/m<sup>2</sup></p> <p>Apresentação : Folha;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência :Scrity ou Onpaper ou Reynal ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 309071</b></p> <p><b>Descrição:</b> PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL:KRAFT, APRESENTAÇÃO:FOLHA, LARGURA:66 CM, COMPRIMENTO:96 CM, MODELO:LISO, COR:PARDA, GRAMATURA :110 G/M2, APLICAÇÃO: EMBALAGEM</p> <p>Unidade: Folha</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme</b></p>	10.000	500	Folha	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00

edital										
<b>GRUPO 2</b>										
R\$ 115.829,50 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)										
13	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p><b>EM PAPEL CARTÃO,</b> branco ou bege, capacidade de 200 ml, atóxico e biodegradável;</p> <p>Aplicação água.</p> <p>Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2.</p> <p>Apresentação : <b>Pacote com 50 unidades de copos.</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : BIOPAPER, QUALIFEST, VITAPACK ou similar</p>	<b>ND 30.21</b>	Material de Copa e Cozinha	<p><b>Item:</b> <b>433262</b></p> <p><b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:A MIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL</p> <p>Unidade: Pacote 50 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	2.000	50	Pacote c/ 50	R\$ 40,81	R\$ 81.620,00

14	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p><b>EM PAPEL CARTÃO</b>, branco ou bege, capacidade de 50 ml, atóxico e biodegradável;</p> <p><i>Aplicação café.</i></p> <p>Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2.</p> <p>Apresentação : <b>Pacote com 50 unidades de copos.</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : COPOS VERDES, QUALIFEST, PERPACK ou similar.</p>	<p><b>ND 30.21</b></p> <p>Material de Copa e Cozinha</p>	<p><b>Item:</b> <b>433261</b></p> <p><b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:A MIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL</p> <p>Unidade: Pacote 50 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	500	50	Pacote c/ 50	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00
15	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>GUARDANAPO DE PAPEL</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Em papel absorvente, na cor branca;</p>	<p><b>ND 30.21</b></p> <p>Material de Copa e Cozinha</p>	<p><b>Item:</b> <b>293348</b></p> <p><b>Descrição:</b> GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:C</p>	150	25	Pacote c/ 50	R\$ 3,23	R\$ 484,50

		<p>Medidas aproximadas : 23cm x 22cm;</p> <p>Apresentação : Pacotes com 50 unidades cada um.</p> <p>Marca e procedência impressas na embalagem do produto.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : KITCHEN, SNOB, COQUETEL ou similar.</p>		<p>ELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES</p> <p>Unidade: Pacote 50 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>						
16	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>TOALHA DE PAPEL EM ROLO</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Em papel absorvente branco, folhas picotadas medindo aproximadamente</p> <p>Apresentação:</p> <p>Embalada em pacotes com 2 rolos;</p> <p>Cada pacote deve conter no mínimo entre 100 e 120 toalhas;</p> <p>O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado;</p>	<p><b>ND 30.22</b></p> <p>Material de Limpeza e Prod. Higienização</p>	<p><b>Item: 391513</b></p> <p><b>Descrição:</b> TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:10 0% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL</p>	1.500	250	Pacote c/ 2 rolos	R\$ 16,53	R\$ 24.795,00	

		<p>Deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC.</p> <p>Medidas Aproximadas : 22 cm x 20 cm;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: CAPRICE; SNACK; SNOB ou similar</p>		<p>Unidade: Pacote c/ 2 rolos</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

**GRUPO 3**

R\$ 89.304,70 (oitenta e nove mil trezentos e quatro reais e setenta centavos)

17	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Fita adesiva para empacotamento, para uso geral.(FITA GOMADA)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Em Filme de Polipropileno;</p> <p>Adesivo: Acrílico à base de água, marrom;</p> <p>Medidas aproximadas : 50 mm x 50m;</p> <p>Apresentação : Rolo c/ 50 metros</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 318187</b></p> <p><b>Descrição:</b> FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR:MARROM</p> <p>Unidade: Rolo</p>	1.000	100	Rolo c/ 50m	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
----	---	---	--	--	-------	-----	-------------	----------	--------------

		<p>consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : 3M, ADERE ou similar.</p>		<p>c/ 50 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
18	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Em resina e borracha sintética, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor;</p> <p>Medidas aproximadas : 50M (C) x 50 mm (L) x 0,20 mm de espessura;</p> <p>Apresentação : Rolo c/ 50m;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : 3M, VONDER ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 405861</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>FITA ADESIVA EMBALAGEM</p>	12.000	500	Rolo c/ 50m	R\$ 6,06	R\$ 72.720,00
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	<p>MATERIAL: RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 50 MM, COR: INCOLOR</p> <p>Unidade: Rolo c/ 50 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p>			600	300			R\$ 3.636,00

				<b>Descrição complementar</b>					
19	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Confeccionada em plástico, utilizada para isolamento de área, tipo zebrada, nas cores amarelo/preto.</p> <p>Medidas aproximadas : largura de 7 cm e com 0,08mm de espessura;</p> <p>Apresentação : Rolo com 200 metros;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : Plastcor, Vonder ou similar.</p>	<b>ND 30.19</b> Material de Acondicionamento e Embalagem	<p><b>Item: 353764</b></p> <p><b>Descrição:</b> FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO</p> <p>Unidade: Rolo c/ 200 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	25	Rolo c/ 200m	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
20	Tribunal Regional Eleitoral de	<p><b>FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM</b></p>	<b>ND 30.19</b> Material de Acondicion	<p><b>Item: 420835</b></p> <p><b>Descrição:</b></p>	100	25	Rolo c/ 1000m	R\$ 23,54	R\$ 2.354,00

	Pernambuco	<p><b>Especificação:</b></p> <p>Cor : GRAFITE;</p> <p>Apresentação : Rolo com aproximadamente 1 Kg (1.000g) e 1.000m.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : Supypack ou Samerplast similar.</p>	amento e Embalagem	<p>FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:POLIPROPILENO</p> <p>Unidade: Rolo c/ 1000 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>						
21	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Corda em polipropileno para mastro externo</b> (adriça - corda para Bandeira).</p> <p>Especificação:</p> <p>Medidas Aproximadas: Espessura de 6 mm;</p> <p>De alta resistência, para hasteamento de bandeira;</p> <p>Cor: Branca;</p> <p>Rolo com 100 metros.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no</p>	<p><b>ND 30.23</b></p> <p>UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</p>	<p><b>Item: 353571</b></p> <p><b>Descrição:</b> CORDA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO:6 MM, PONTO RUPTURA:396 KGF, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO ATRITO</p> <p>Unidade: Rolo c/ 100 metros</p>	2	1	Rolo c/ 100m	R\$ 163,35	R\$ 326,70	

		<p>corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: sem marca</p>		<p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
22	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Saco em polietileno para embalagem</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Transparente, virgem (sem impressão);</p> <p>Medidas aproximadas :24 cm x 12 cm, com 0,08mm de espessura;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : Emar ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Material de Acondicionamento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 248361</b></p> <p><b>Descrição:</b> SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:TRANSPARENTE, ALTURA:24 CM, LARGURA:12 CM, ESPESSURA: 0,1 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE</p> <p>Unidade: Centena</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p>	<b>100</b>	25	Centena	R\$ 6,18	R\$ 618,00

<b>Descrição complementar conforme edital</b>									
<b>GRUPO 4</b>									
R\$ 27.618,00 (vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais)									
23	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>BALIZADOR DE FILA ZEBRADO</b> (Pedestal zebrado)</p> <p>Confeccionado três partes:</p> <p>Base soprada em PP (polipropileno);</p> <p>Tubo em PVC rígido;</p> <p>Tampa injetada em Poliacetal com dois ganchos, do mesmo material da tampa e opostos em suas extremidades, para encaixe de correntes plásticas.</p> <p>Especificação :</p> <p>Modelo: zebrado</p> <p>Peso aproximado: 4,00 kg</p> <p>Altura total aproximada: 95cm</p> <p>Diâmetro tubo aproximado : 5cm</p> <p>Diâmetro base aproximado : 23cm</p> <p>Cor: preto e amarelo</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Material de Sinalização Visual e Outros</p>	<p><b>Item: 271309</b></p> <p><b>Descrição:</b> PEDESTAL IDENTIFICADOR, FORMATO:REDONDO, COR:PRETA E AMARELA (ZEBRADO), PESO:5 KG, ALTURA:90 CM, MATERIAL CORPO:PVC, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	600	100	Unidade	R\$ 33,43	R\$ 20.058,00

		e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marca de Referência : KTELI, VONDER, PLASTCOR ou similar.							
24	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA</b>  Especificação:  Modelo: plástico zebrado;  Tamanho: P;  Unidade de Medida : Metro;  Medidas aproximadas do Elo : 2,0 cm x 3,5 cm e 5 mm espessura;  Cor: preto e amarelo.  Apresentação: Metro  OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marca de Referência : KTELI, PLASTCOR ou similar.	<b>ND 30.44</b>  Material de Sinalização Visual e Outros	<b>Item: 454986</b>  <b>Descrição:</b> DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL:P LÁSTICO, TIPO:CORRENTE, COR:AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO:36 X 22 X 6 MM  Unidade: Metro  <b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b>  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	1.800	150	Metro	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
<b>GRUPO 5</b>									
R\$ 12.069,00 (doze mil sessenta e nove reais)									
25	Tribunal Regional Eleitoral	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSÉPTICO -</b>	<b>ND 30.22</b>  Material de Limpeza e	<b>Item: 269943</b>	500	100	Frasco c/ 500 ml	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00

	de Pernambuco	<p><b>(500 ML)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção das mãos. 500 ml;</p> <p><b>Para uso doméstico. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento.</b></p> <p>Registrado na ANVISA.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos.</b></p> <p><b>Especificações:</b> <b>FRASCO COM VÁLVULA PUMP</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : Ciclo Gel, Asseptgel ou similar.</p>	Prod. Higienização	<p><b>Descrição:</b> ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL)</p> <p>APRESENTAÇÃO:GEL</p> <p>Unidade: Frasco c/ 500ml</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
26	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Líquido, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção de superfícies, 1000 ml;</p> <p><b>Para uso doméstico. Os frascos deverão estar</b></p>	ND 30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização	Item: 269941	500	100	Frasco c/ 1000ml	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00

		<p>bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento.</p> <p>Registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA ou TRANSPARENTE, 1000 ml;</p> <p>Registrado na ANVISA.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : ASSEPTGEL, Petribu , Zulu ou similar.</p>		<p>Unidade: Frasco c/ 1000ml</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
27	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (TNT)</b></p> <p>Especificação:</p>	<b>ND 30.36</b> Material Hospitalar	<p><b>Item: 485312</b></p> <p><b>Descrição:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE</p>	100	25	Caixa c/ 50 unidades	R\$ 6,16	R\$ 616,00
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	<p>Tripla camada: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow;</p> <p>Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico.</p> <p>Eficiência de Filtração Bacteriana: 99,92%;</p>			300	150			R\$ 1.848,00

		<p>Com elástico;</p> <p>Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>03 (três) anos.</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p>		<p>E</p> <p>CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL</p> <p>Unidade: Unidade</p>						
<p>Marcas de Referências : <b>GRUPO 6</b></p> <p>R\$ 9.587,00 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais)</p>										
28	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Porta Crachá (protetor para crachá) com Prendedor</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Plástico</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Material de Sinalização Visual e Outros</p>	<p><b>Item:</b> <b>334151</b></p> <p><b>Descrição:</b> PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARE</p>	3.500	500	Unidade	R\$ 2,28	R\$ 7.980,00	

		<p>Transparente;</p> <p>Medidas aproximadas : 10,5 cm x 7,5 cm ;</p> <p>Cor: Incolor</p> <p>Prendedor (Presilha) tipo Jacaré;</p> <p>Com abertura contendo papel tipo cartolina em seu interior.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : ACP, DAC ou similar.</p>		<p>NTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR JACARÉ, CENTRAL, ABERTURA SUPERIOR, TAMANHO: 9,00 X 11,00 CM, TIPO:ENVELOPE</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
29	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Porta Crachá (protetor para crachá) com Cordão</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Plástico Transparente;</p> <p>Medidas aproximadas : 9,0 cm (largura) x 14,0 cm (altura) ;</p> <p>Cor: Incolor</p> <p>Com abertura superior e furos para cordão;</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Material de Sinalização Visual e Outros</p>	<p><b>Item: 415038</b></p> <p><b>Descrição:</b> PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE NTE, COMPRIMENTO:8 CM, ALTURA:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM</p>	500	100	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00

		<p>Com cordão inteiriço, com mínimo, 80 cm de comprimento.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: DAC ou similar.</p>		<p>CORDÃO SILICONE, TIPO:VERTICAL</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
30	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Etiqueta para identificação de chaves</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Em plástico flexível, visor plástico para proteção e visualização da escrita, formato retangular</p> <p>Medidas aproximadas 5 cm x 3 cm, tipo chaveiro.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : Waleu, WESTERN ou similar.</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Material de Sinalização Visual e Outros</p>	<p><b>Item:</b> 284067</p> <p><b>Descrição:</b> CHAVEIRO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:RETANGULAR, TAMANHO:5,8 X 2,60 X 0,5 CM, COR:SORTIDA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CAIXA, ETIQUETA INTERNA DE PAPEL</p> <p>Unidade: Unidade</p>	300	100	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 282,00

				<p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
<b>GRUPO 7</b>									
R\$ 9.123,80 (nove mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos)									
31	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>BATERIA DE 1 X 9V</b></p> <p>ND 30.26</p> <p>Material Elétrico</p>	<p><b>Item: 419863</b></p> <p><b>Descrição:</b>          BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:9 V, DIMENSÕES: 25X45X15 MM, FORMATO:RETANGULAR</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital,</b></p>	30	05	Unidade	R\$ 12,76	R\$ 382,80	
		<p>Especificação:</p> <p>Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.</p> <p>O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade;</p> <p>Apresentação : Pacote com 01 unidade;</p> <p>OBS: Material reciclado</p>							

		<p>ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: Duracell, Panasonic ou similar</p>		<p><b>prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
32	<p>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</p>	<p><b>PILHA ALCALINA TAM. AA</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;</p> <p>Tamanho AA;</p> <p>O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade;</p> <p>Apresentação : Pacote com 02 unidades;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências:</p>	<p><b>ND 30.26</b></p> <p>Material Elétrico</p>	<p><b>Item: 419859</b></p> <p><b>Descrição:</b>          PILHA, TAMANHO:P EQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V</p> <p>Unidade: Embalagem c/ 2 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	25	Embalagem c/ 2un	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba</p>				200	100			R\$ 1.700,00

		Duracell, Panasonic ou								
33	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>PILHA ALCALINA TAM. AAA</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;</p> <p>Tamanho AAA;</p> <p>O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade;</p> <p>Apresentação : Pacote com 02 unidades;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: Duracell, Panasonic ou similar</p>	ND 30.26	Material Elétrico	<p><b>Item: 419860</b></p> <p><b>Descrição:</b> PILHA, TAMANHO: P ALITO, MODELO: AA A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V</p>	300	25		R\$ 2.289,00	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	<p>Unidade: Embalagem c/ 2 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>			400	200	Embalagem c/ 2un	R\$ 7,63	R\$ 3.052,00	
<b>GRUPO 8</b>										
R\$ 42.734,16 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)										
34	Tribunal Regional	<b>LONA PLÁSTICA</b>	<b>ND 30.28</b>	<b>Item:</b>	10	01	Rolo c/	R\$	R\$ 12.884,80	

	I Eleitoral de Pernam buco			<b>231495</b>					
	Instituto Federal de Educaã o, Ciência e Tecnolo gia da Paraíba	<b>SIMPLES</b>  Especificação:  Confeccionada com material reciclado, em polietileno de 100 micras ou mais (80 kg ou mais), para cobertura e proteção.  Medidas Aproximadas : 8 metros de largura;  Apresentação : Bobina (rolo) c/ 100 metros;  OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referência : MAXILONA; LONAX; VONDER ou similar.	Material de Proteção e Segurança	<b>Descrição:</b> LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA:8 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS, MATERIAL:P LÁSTICO SINTÉTICO.  Unidade: Rolo c/ 100 metros  <b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b>  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	2	1	100m	1.288,48	R\$ 2.576,96
35	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>LONA POLIETILENO REFORÇADA</b>  Especificação:  Com 200 micras, com cantos reforçados e ilhoses metálicos;  Medidas Aproximadas :	<b>ND 30.28</b>  Material de Proteção e Segurança	<b>Item: 351381</b>  <b>Descrição:</b> LONA PLÁSTICA, ESPESSURA: 200 MICRA, LARGURA:8 M,	60	20	Unidade	R\$ 374,44	R\$ 22.466,40

		<p>08 X 06 metros,</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : AXTON, REXON, VONDER ou similar.</p>		<p>COR:PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>					
36	<p>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba</p>	<p><b>CADEADO COM TRAVA, nº 35</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves;</p> <p>Tamanho 35 (largura);</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM ou similar.</p>	<p><b>ND 30.28</b></p> <p>Material de Proteção e Segurança</p>	<p><b>Item: 312856</b></p> <p><b>Descrição:</b> CADEADO, MATERIAL: L ATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:35 MM</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecer á a do</b></p>	20	05	unidade	R\$ 15,24	R\$ 304,80
					60	30			R\$ 914,40

37	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CADEADO COM TRAVA, nº 40</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves;</p> <p>Tamanho 40 (largura);</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM ou similar.</p>	<b>ND 30.28</b>	Material de Proteção e Segurança	<p><b>edital</b></p> <p><b>Descrição complementar</b></p> <p><b>Item: 298375</b></p> <p><b>Descrição:</b>  CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:30 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA HASTE:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	30	05	unidade	R\$ 20,92	R\$ 627,60

	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco			<b>Item:</b> <b>298374</b>	20	05			R\$ 739,80
38	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	<b>CADEADO COM TRAVA, nº 50</b>  Especificação:  Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves;  Tamanho 50 (largura);  OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM ou similar.	<b>ND 30.28</b>  Material de Proteção e Segurança	<b>Descrição:</b> CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:40 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA HASTE:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50  Unidade: Unidade  <b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b>  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	60	30	unidade	R\$ 36,99	R\$ 2.219,40
<b>VALOR TOTAL</b>									TRE-PE: R\$ 331.731,10  IFPB: R\$ 17.294,16
									<b>R\$ 349.025,26</b>

## 1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

- Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**.
- A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

## 1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor estimado total da contratação é de R\$ 349.025,26 (trezentos e quarenta e nove mil vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no subitem 1.1 "Descrição Detalhada do Objeto", deste Termo de Referência, distribuído da seguinte forma:

- R\$ 331.731,10 (trezentos e trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos) - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- R\$ 17.294,16 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Ademais, o valor total estimado para esta aquisição abrange verba ordinária e de eleições, no que se refere ao orçamento deste Tribunal, dividido da seguinte forma:

PCA - verba ordinária:

- PCA Ordinário - SEQ. 163 - Custeio - R\$ 14.217,84 (quatorze mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos);
- PCA Ordinário - SEQ. 164 - Custeio - R\$ 98.076,90 (noventa e oito mil setenta e seis reais e noventa centavos);
- PCA Ordinário - SEQ. 165 - Custeio - R\$ 39.836,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais);
- PCA Ordinário - SEQ. 169 - Custeio - R\$ 143.450,62 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);
- PCA Ordinário - SEQ. 170 - Custeio - R\$ 48.903,00 (quarenta e oito mil novecentos e três reais);
- PCA Ordinário - SEQ. 173 - Custeio - R\$ 93.668,51 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

PCA - verba de eleição:

- PCA Eleições - SEQ. 208 - Custeio - R\$ 112.525,80 (cento e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);
- PCA Eleições - SEQ. 209 - Custeio - R\$ 38.632,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais);
- PCA Eleições - SEQ. 210 - Custeio - R\$ 17.503,50 (dezessete mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos);

- PCA Eleições - SEQ. 213 - Custeio - R\$ 17.824,50 (dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Como se trata de aquisição por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária será feita no momento do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços, entretanto, vale salientar que o total disponibilizado no PCA 2024 para os sequenciais aqui citados é de R\$ 624.638,67 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

## **2. Fundamentação da Contratação**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos que encontra-se pormenorizada nos tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP, [2453445](#), (apêndice deste Termo de Referência).

## **3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

Conforme descrito no tópico 3.3 (Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida) do ETP - doc. [2453445](#), a presente contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável, sendo o vencedor o licitante que ofertar o menor preço por item ou grupo, conforme o caso.

Ademais, o fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste TR, especialmente:

- a) condições de habilitação (tópico 3.4);
- b) condições da proposta (tópico 5.1);
- c) critérios de sustentabilidade (tópico 5.4).

Em caso de empate entre duas ou mais propostas:

- Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021 e, persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas;
- O sorteio ocorrerá na sede deste TRE-PE em até três dias após a sessão do Pregão quando constatado o empate;
- O dia e a hora do sorteio serão divulgados aos licitantes pelo Agente da Contratação;
- O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do TRE-PE na plataforma YouTube.

### **3.1. Forma de Aquisição**

#### **3.1.1. Modalidade de Aquisição**

A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme justificativa constante no tópico 3.3 do ETP (doc. [2453445](#)).

### **3.1.2 - Intenção de Registro de Preços (IRP):**

#### **3.1.2.1 - Consulta à IRP's abertos:**

- Em atendimento ao contido no art. 10, **caput**, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em 21/02/2024 consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos como filtros de consulta:
  - **Situação da IRP:**
    - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
  - **Material de Interesse:**
    - Selecionamos como critério de consulta "do Material" e "Consulta por Descrição";
    - Sendo assim, nos utilizamos das denominações dos materiais, conforme consta neste TR, no subitem 1.1 - Descrição Detalhada do Objeto (o sistema só aceita buscar pelo nome do objeto);
    - Nossa linha de pesquisa seguiu a consulta aos CATMAT's dos objetos desejados, tanto os que constam neste TR quanto os oriundos das pesquisas realizadas no Sistema Banco de Preços.

Pesquisas cujos CATMAT's não retornaram resultados, doc [2463285](#):

- Item 2 - 229112
- Item 4 - 378539
- Item 5 - 290036
- Item 6 - 309257
- Item 7 - 486679
- Item 8 - 289449
- Item 9 - 477420
- Item 10 - 407472
- Item 11 - 426997
- Item 12 - 309071
- Item 13 - 433262
- Item 14 - 433261

- Item 15 - 293348
- Item 17 - 318187
- Item 18 - 405861
- Item 19 - 353764
- Item 21 - 353571
- Item 22 - 248361
- Item 24 - 454986
- Item 28 - 334151
- Item 29 - 415038
- Item 30 - 284067
- Item 31 - 419863
- Item 34 - 231495
- Item 35 - 351381
- Item 36 - 312856
- Item 38 - 298374

Seguem abaixo os itens pesquisados que retornaram resultados, cujo detalhamento consta dos relatórios impressos em PDF no doc. [2463285](#):

- Item 1 - 385400
- Item 3 - 285860
- Item 16 - 391513
- Item 20 - 420835
- Item 23 - 271309
- Item 25 - 269943
- Item 26 - 269941
- Item 27 - 485312
- Item 32 - 419859
- Item 33 - 419860

- Item 37 - 298375
- Acerca das pesquisas que retornaram resultados cumpre-nos tecermos as seguintes considerações:
  - Quanto aos itens 1, 3, 16, 20, 23, 32, 33 e 37, a especificação do material, incluindo descrição, quantitativo, materiais, é divergente e não compatível com o que está sendo exigido por este Tribunal para estes itens.
  - Quanto aos itens 25, 26 e 27, apesar da compatibilidade da especificação, estes três itens formam um grupo (por estratégia de contratação desse TRE-PE), e a retirada de um deles poderá prejudicar o sucesso da aquisição dos demais;
  - Cumpre salientar que todos os itens são comuns e ofertados por uma quantidade vasta de fornecedores, o que propicia boa competitividade e, por conseguinte, acarretam na diminuição considerável dos preços;
  - Ademais, não se pode olvidar que o TRE/PE ainda não normatizou como se dará o procedimento de IRP em seu âmbito administrativo, fato que, de certo modo, dificulta o cumprimento de eventual manifestação de interesse deste Tribunal em IRP's abertas, diante do prazo exíguo para formalizar tal solicitação no sistema.
- Logo, diante de todo o exposto, esta equipe de planejamento da contratação sugere a NÃO PARTICIPAÇÃO deste TRE/PE em nenhuma das IRP's em andamento, razão pela qual permanece a necessidade de adquirir os itens por meio de processo licitatório próprio.

### **3.1.2.2 - Lançamento de Intenção de Registro de Preços:**

#### **Competências do órgão ou entidade gerenciadora**

#### **À CPL competirá:**

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços limitados à 01 (um) órgão por item, quando se tratar de itens avulsos, bem como, a 01 (um) órgão por grupo, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens;
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; e
- d) não apresentar os documentos exigidos no momento da manifestação de interesse no IRP.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.
05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.
06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.
07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).
08. Gerenciar a ata de registro de preços.
09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.
10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e indeferir os pedidos que não o atendam.
12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.
13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.
14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).
15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

**Outras competências:**

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.
17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.
18. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

19. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

#### Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

20. Registrar no sistema SIASGnet sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) Do Termo de Referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar.
- b) Da estimativa de consumo justificada.
- c) Do local de entrega.
- d) Da pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais e regionais (observados os parâmetros da [IN SEGES/ME nº 65/2021](#)).

21. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

22. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas "a", "b", "c" e "d".

23. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

24. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

25. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

26. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

27. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

28. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

29. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

#### **3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:**

Tempestivamente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, conforme documentação a seguir:

- Documento Manifestação de interesse IFPB ([2518283](#))
- TR - Aquisição de Materiais - TR IFPB - IRP nº 00005/2024 ([2518787](#))

## 3.2. Critério de

### 3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informo que o TRE-PE não é único contratante (art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação não se trata de uma compra nacional, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

## 3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, POR ITEM, quando se tratar de itens avulsos, e POR GRUPO, quando se tratar de itens agrupados, de acordo com cada caso, conforme estabelecido no item 1.1 deste TR;
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para os ITENS AVULSOS e para os GRUPOS, desde que atendidas as exigências do edital e seus anexos.

## 3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Enviamos formulários para 35 (trinta e cinco) fornecedores para os itens avulsos, e para 181 (cento e oitenta e um) fornecedores para os grupos, nenhum deles responderam aos e-mails enviados.

Embora o valor total para os itens avulsos, bem como para os grupos 1, 4, 5, 6, 7 e 8, sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente, bem como não foram obtidos preços em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nestas circunstâncias.

Portanto, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's e que NÃO haja cota de até 25%.

Quanto aos grupos 2 e 3, cujos valores, por grupo, são superiores a R\$ 80.000,00, o que ensejaria o enquadramento no art. 8º do Decreto nº 8.538/20015, salientamos que a consulta junto aos fornecedores, não retornou com fornecedores locais/regionais suficientes para o estabelecimento de cotas reservadas para estes grupos.

## 3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.27.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.28 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.28.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.28.2 - Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.28.3 - A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.29 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.29.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.29.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

"Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.31 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.32 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

#### **4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária**

##### **4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto**

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 do ETP - doc. [2453445](#).

##### **4.2. Adequação Orçamentária**

20 GP - Custeio

###### **4.2.1. Sequencial do PCA**

Sequenciais 163, 164, 165, 169, 170 e 173 (PCA 2024 - Ordinário) e Sequenciais 208, 209, 210 e 213 (PCA 2024 - Eleições).

###### **4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento**

20GP - Trata-se de aquisição de material de consumo, previstos no orçamento ORDINÁRIO e de ELEIÇÕES deste TRE-PE, subdivididos nas seguintes ND's:

<b>Natureza da Despesa - ND</b>	<b>Valor por ND R\$</b>
30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem	112.590,20
30.21 - Material de Copa e Cozinha	98.299,50
30.22 - Material de Limpeza e Prod. Higienização	35.028,50
30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.956,70
30.26 - Material Elétrico	4.371,80
30.28 - Material de Proteção e Segurança	37.023,40
30.36 - Material Hospitalar	616,00
30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros	39.845,00

###### **4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho**

Ordinári  Global  Estimativo

0			
---	--	--	--

## 5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

### 5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM AVULSO E DO GRUPO deverão ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Indicação de marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.
  - A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- Indicar site do fabricante/marca do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste TR para análise do integrante demandante correspondente durante o certame;
  - Na hipótese de indicação de site, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que a licitante identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- Será exigida da licitante melhor classificada para os itens descritos abaixo:
  - Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata. Alternativamente, poderá a licitante informar o CNPJ do fabricante para averiguação, pelo pregoeiro, da regularidade quanto ao CTF/APP;
  - A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil;
  - Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).
- Itens 17, 18 - FTE 12-1 (Fabricação de laminados plásticos);
- Itens 25 e 26 - FTE 15-15 (Produção de álcool etílico, metanol e similares);

- Itens 23 e 24 - FTE 15-5 (Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos);
- Itens 19, 28, 29 - FTE 12-2 (Fabricação de artefatos de material plástico);
- Itens 31, 32 e 33 - FTE 5-1 (Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores).

## 5.2. Parcelamento do Objeto

A justificativa para o parcelamento consta do item 3.5. do Estudo Técnico Preliminar - ETP [2453445](#), conforme art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## 5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Item 1 - GARRAFA TÉRMICA:

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/Garrafa-T%C3%A9rmica-Continental-Marrom-Aladdin/dp/B07BD3T599/ref=asc\\_df\\_B07BD3T599/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816330550&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=15525042789544278206&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-914912093420&psc=1](https://www.amazon.com.br/Garrafa-T%C3%A9rmica-Continental-Marrom-Aladdin/dp/B07BD3T599/ref=asc_df_B07BD3T599/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816330550&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=15525042789544278206&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-914912093420&psc=1)
- Link 02 - [https://www.mercadolivre.com.br/garrafa-termica-termolar-mundial-de-vidro-1l-pretaliso/p/MLB11427618?attributes=COLOR\\_SECONDARY\\_COLOR%3AUAHJldG8%3D&from=gshop&mattool=66649777&matword=&matsource=google&matcampaign\\_id=14302214874&matad\\_group\\_id=124787842046&matmatch\\_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=539425484581&matkeyword=&matad\\_position=&matad\\_type=pla\\_with\\_promotion&matmerchant\\_id=735098660&matproduct\\_id=MLB11427618-product&matproduct\\_partition\\_id=1799419683801&mattarget\\_id=pla-1799419683801&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mmKIRJ9VtkMibP9i-QJhs1e4vZEUZSij\\_hWK1uEEjllT0o6SMGXKKRoCHksQAvD\\_BwE](https://www.mercadolivre.com.br/garrafa-termica-termolar-mundial-de-vidro-1l-pretaliso/p/MLB11427618?attributes=COLOR_SECONDARY_COLOR%3AUAHJldG8%3D&from=gshop&mattool=66649777&matword=&matsource=google&matcampaign_id=14302214874&matad_group_id=124787842046&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=539425484581&matkeyword=&matad_position=&matad_type=pla_with_promotion&matmerchant_id=735098660&matproduct_id=MLB11427618-product&matproduct_partition_id=1799419683801&mattarget_id=pla-1799419683801&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mmKIRJ9VtkMibP9i-QJhs1e4vZEUZSij_hWK1uEEjllT0o6SMGXKKRoCHksQAvD_BwE)
- Link 03 - [https://www.amazon.com.br/Garrafa-T%C3%A9rmica-Firenze-101800010105-Invicta/dp/B076X6CSWZ/ref=asc\\_df\\_B076X6CSWZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379720591122&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13483722173587333106&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-894294370983&psc=1](https://www.amazon.com.br/Garrafa-T%C3%A9rmica-Firenze-101800010105-Invicta/dp/B076X6CSWZ/ref=asc_df_B076X6CSWZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379720591122&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=13483722173587333106&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-894294370983&psc=1)

Item 2 - GARRAFÃO PLÁSTICO:

- Link 01 - <https://mrplasticos.com.br/produto/bombonas-plasticas/galao-de-20-litros/>
- Link 02 - <https://www.mfrural.com.br/detalhe/593495/garrafao-20-litros-para-agua-mineral>
- Link 03 - <http://samplas.com.br/produtos/garrafo/7>

Item 3 - DETERGENTE LÍQUIDO:

- Link 01 - [https://www.utilidadesclinicas.com.br/detergente-limpol-neutro-limpol-lim8582a.html?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mi\\_gks1\\_jwikBNewkFIN04Bu-5mOuOQDs5y40oCMFDRkcny3r2lmRoCXdUQAvD\\_BwE](https://www.utilidadesclinicas.com.br/detergente-limpol-neutro-limpol-lim8582a.html?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mi_gks1_jwikBNewkFIN04Bu-5mOuOQDs5y40oCMFDRkcny3r2lmRoCXdUQAvD_BwE)
- Link 02 - [https://www.amazon.com.br/Detergente-Lou%C3%A7as-Neutro-Yp%C3%AA-Amarelo/dp/B09S8VS2KS/ref=asc\\_df\\_B09S8VS2KS/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379814954570&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9306342697046514082&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-1710768439911&psc=1](https://www.amazon.com.br/Detergente-Lou%C3%A7as-Neutro-Yp%C3%AA-Amarelo/dp/B09S8VS2KS/ref=asc_df_B09S8VS2KS/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379814954570&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9306342697046514082&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-1710768439911&psc=1)

- Link 03 - [https://www.ferreiracosta.com/produto/422263/detergente-liquido-para-loucas-500ml-neutro-brilux?region\\_id=222222](https://www.ferreiracosta.com/produto/422263/detergente-liquido-para-loucas-500ml-neutro-brilux?region_id=222222)

Item 4 - FLANELA PARA LIMPEZA:

- Link 01 - [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3108467647-flanela-branca-40x60-para-limpeza-geral-12-unidades-\\_JM?matt\\_tool=67473082&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215750&matt\\_ad\\_group\\_id=137496900167&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=584125573122&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=692346270&matt\\_product\\_id=MLB3108467647&matt\\_product\\_partition\\_id=1993037621032&matt\\_target\\_id=aud-2009166904988:pla-1993037621032&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mhpWCwmp56WBWey8pUeG524YW76-KPdYVnSRQc33AgZV3WHr3NVvThoCuj0QAvD\\_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3108467647-flanela-branca-40x60-para-limpeza-geral-12-unidades-_JM?matt_tool=67473082&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215750&matt_ad_group_id=137496900167&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=584125573122&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=692346270&matt_product_id=MLB3108467647&matt_product_partition_id=1993037621032&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-1993037621032&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mhpWCwmp56WBWey8pUeG524YW76-KPdYVnSRQc33AgZV3WHr3NVvThoCuj0QAvD_BwE)
- Link 02 - <https://impactoprodutosdelimpeza.com.br/produto/flanela-branca-40x60/>
- Link 03 - <https://www.fcwdistribuidora.com.br/6390/flanela-branca-grande-40-x-60-cm>

Item 5 - EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE (SACOLA PROCESSAMENTO):

- Link 01 - ANCEPLAST: [https://www.anceplast.com/saco-pead?gclid=CjwKCAiAkrWdBhBkEiwAZ9cdcAI5UXaGSO\\_7fdtgpKjFtrPY7xOxIWWuObFO1o\\_dbKiwII4BT4o80xoCh0QQAvD\\_BwE](https://www.anceplast.com/saco-pead?gclid=CjwKCAiAkrWdBhBkEiwAZ9cdcAI5UXaGSO_7fdtgpKjFtrPY7xOxIWWuObFO1o_dbKiwII4BT4o80xoCh0QQAvD_BwE)
- Link 02 - PLASTLOG: <https://www.plastlog.com.br/saco-plastico-sanfonado>
- Link 03 - PREMIUM PACK: <https://www.premiumpack.com.br/saco-sanfonado.php>

Item 6 - Cordão para Crachá :

- Link 01 - nao se aplica

Item 7 - Plaqueta metálica para tombamento:

- Link 01 - [https://loja.afxigraf.com.br/placa-de-patrimonio-em-aluminio-personalizada-46x18.html?srsltid=AfmBOoqzivuw5ZfQqI3NuQ9CbxpHuRTIVVDYegB1ZtiZ\\_n5IVE1oST6JKI](https://loja.afxigraf.com.br/placa-de-patrimonio-em-aluminio-personalizada-46x18.html?srsltid=AfmBOoqzivuw5ZfQqI3NuQ9CbxpHuRTIVVDYegB1ZtiZ_n5IVE1oST6JKI)
- Link 02 - <https://www.3tecinfor.com.br/placas-patrimoniais-de-aluminio/>
- Link 03 - [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1738110695-350-etiquetas-de-patrimnio-ativo-fixo-inventario-controle-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1738110695-350-etiquetas-de-patrimnio-ativo-fixo-inventario-controle-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

Item 8 - CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A):

- Link 01 - [https://www.nzbembalagens.com.br/caixa-de-papelao-n21-35-x-25-x-15?sku=5N3P62P2E-25&gclid=EAlalQobChMI17j-zqbugQMvVAB9Ch1OtgAoEAQYASABEgJ28PD\\_BwE](https://www.nzbembalagens.com.br/caixa-de-papelao-n21-35-x-25-x-15?sku=5N3P62P2E-25&gclid=EAlalQobChMI17j-zqbugQMvVAB9Ch1OtgAoEAQYASABEgJ28PD_BwE)
- Link 02 - <https://www.casadoenvio.com.br/caixas/caixa-de-papelao-maleta-para-correio-cm-04-35x25x15>
- Link 03 - <https://www.google.com/shopping/product/12108989283963150486?q=CAIXA+DE+PAPEL%C3%83O+35+++x+28+++x+15&bih=885&biw=1760&hl=pt->

BR&prds=eto:16863009383640681082\_0,pid:9971537263623752304&sa=X&ved=0ahUKEwiZzbmrqu6BAxUWp5UCHa\_IDrEQ8glzAwoAA

Item 9 - CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A):

- Link 01 - <http://www.incapacaixas.com.br/produtos.php>
- Link 02 - <https://empapel.org.br/papel/>
- Link 03 - [https://www.nzbembalagens.com.br/caixas-de-papelao?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0muoBd4uMnSBRALsvueexBm4tUfyVAve6Ph2iAD70ZStuAfZ1iHsjoxoCNaQQAvD\\_BwE](https://www.nzbembalagens.com.br/caixas-de-papelao?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0muoBd4uMnSBRALsvueexBm4tUfyVAve6Ph2iAD70ZStuAfZ1iHsjoxoCNaQQAvD_BwE)

Item 10 - CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A):

- Link 01 - [https://www.nzbembalagens.com.br/caixa-de-papelao-n19-30-x-30-x-30?sku=4N9UMFFNE-20&gclid=EAlaIQobChMiz536nK7ugQMV7SytBh3FVw0SEAQYASABEgIy0vD\\_BwE](https://www.nzbembalagens.com.br/caixa-de-papelao-n19-30-x-30-x-30?sku=4N9UMFFNE-20&gclid=EAlaIQobChMiz536nK7ugQMV7SytBh3FVw0SEAQYASABEgIy0vD_BwE)
- Link 02 - <https://www.casadoenvio.com.br/caixas/caixa-de-papelao-maleta-para-correio-cm-12-30x30x30?parceiro=9203>
- Link 03 - [https://www.klabinforyou.com.br/caixa-de-papelao-transporte-e-ecommerce-30x-30x-30/p?idsku=1476&srsltid=AfmBOor9MZwEZ55mljUlwlvlzET3UObq7pxN0ohjHsfK\\_8ElhC63L0wt4jo](https://www.klabinforyou.com.br/caixa-de-papelao-transporte-e-ecommerce-30x-30x-30/p?idsku=1476&srsltid=AfmBOor9MZwEZ55mljUlwlvlzET3UObq7pxN0ohjHsfK_8ElhC63L0wt4jo)

Item 11 - PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (BOBINA):

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/Papel-Kraft-Bobina-120Cmx200M-Natural/dp/B07NGP4CYH/ref=asc\\_df\\_B07NGP4CYH/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816281287&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6355803886735756608&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1435047051056&th=1](https://www.amazon.com.br/Papel-Kraft-Bobina-120Cmx200M-Natural/dp/B07NGP4CYH/ref=asc_df_B07NGP4CYH/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379816281287&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6355803886735756608&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1435047051056&th=1)
- Link 02 - [https://www.amazon.com.br/Papel-Kraft-Bobina-Santeck-Multicor/dp/B07KFHWDLF/ref=asc\\_df\\_B07KFHWDLF/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379765642946&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6355803886735756608&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1580800262862&th=1](https://www.amazon.com.br/Papel-Kraft-Bobina-Santeck-Multicor/dp/B07KFHWDLF/ref=asc_df_B07KFHWDLF/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379765642946&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=6355803886735756608&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1580800262862&th=1)
- Link 03 - <https://www.nzbembalagens.com.br/bobina-kraft-monolucida-120cmx200mtx80g>

Item 12 - PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT (FOLHA):

- Link 01 - [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3460537517-papel-kraft-folha-66x96cm-80g-natural-pct-com-250-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3460537517-papel-kraft-folha-66x96cm-80g-natural-pct-com-250-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)
- Link 02 - [https://www.magazineluiza.com.br/papel-kraft-80g-66x96-cm-monolucido-com-60-folhas-onpaper/p/cj3kb0fa0h/pa/pkra/?&seller\\_id=lojaolist&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=69100&gclid=EAlaIQobChMlxv-rr66PggMVXkVIAB2w0g-oEAQYEiABEgJBxvD\\_BwE&gclsrc=aw.ds](https://www.magazineluiza.com.br/papel-kraft-80g-66x96-cm-monolucido-com-60-folhas-onpaper/p/cj3kb0fa0h/pa/pkra/?&seller_id=lojaolist&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69100&gclid=EAlaIQobChMlxv-rr66PggMVXkVIAB2w0g-oEAQYEiABEgJBxvD_BwE&gclsrc=aw.ds)
- Link 03 - [https://www.reynalpapeis.com.br/kraft-natural?tag=PAPEIS&srsltid=AfmBOooRjNuFH9MX5byaP6ZJ7K1t5-nm\\_bhJyQbUzFpp-gXUj3FIEzEXdMQ](https://www.reynalpapeis.com.br/kraft-natural?tag=PAPEIS&srsltid=AfmBOooRjNuFH9MX5byaP6ZJ7K1t5-nm_bhJyQbUzFpp-gXUj3FIEzEXdMQ)

Item 13 - COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA:

- Link 01 - [https://www.magazineluiza.com.br/copo-de-papel-descartavel-biodegradavel-200-ml-500-unidade-bio-paper/p/dhh47b8ea9/af/cpda/?seller\\_id=simmsuprimentos&region\\_id=123471&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=69100&gclid=EAlaIqobChMInpXw8rePggMVizfUAR2Fdg0SEAQYCSABEGJcfvD\\_BwE&gclid=aw.ds](https://www.magazineluiza.com.br/copo-de-papel-descartavel-biodegradavel-200-ml-500-unidade-bio-paper/p/dhh47b8ea9/af/cpda/?seller_id=simmsuprimentos&region_id=123471&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=69100&gclid=EAlaIqobChMInpXw8rePggMVizfUAR2Fdg0SEAQYCSABEGJcfvD_BwE&gclid=aw.ds)
- Link 02 - <https://www.lojaqualifest.com.br/produto/383-copo-biodegradavel-em-papel-para-bebidas-quentes-e-frias-200ml-50-un>
- Link 03 - [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1748062372-copo-de-papel-biodegradavel-200ml-branco-pacote-com-50un- JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1748062372-copo-de-papel-biodegradavel-200ml-branco-pacote-com-50un- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

Item 14 - COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ:

- Link 01 - [https://www.casasbahia.com.br/copo-50-ml-em-papel-biodegradavel-pacote-com-50-unidades-1512684069/p/1512684069?utm\\_medium=Cpc&utm\\_source=google\\_freelisting&idSku=1512684069&idLojista=91424&ipoLojista=3P](https://www.casasbahia.com.br/copo-50-ml-em-papel-biodegradavel-pacote-com-50-unidades-1512684069/p/1512684069?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSku=1512684069&idLojista=91424&ipoLojista=3P)
- Link 02 - <https://www.lojaqualifest.com.br/produto/366-copo-biodegradavel-em-papel-50ml-branco-para-bebidas-quentes-e-frias-70-unidades>
- Link 03 - <https://www.perpacks.com.br/produto/copo-de-papel-biodegradavel-50-ml-kraft-pacote-com-50-unidades-70617>

Item 15 - GUARDANAPO DE PAPEL:

- Link 01 - [https://www.lebiscuit.com.br/guard-kitchen-peq-c-50-5007634/p?idsku=2017157826&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=GOOGLE-PMAX\\_ECM\\_CONV\\_GERAL&utm\\_content=NA\\_&utm\\_term=NA\\_BR\\_GEOLOCALIZADA&utm\\_source\\_platform=&utm\\_creative\\_format=NA&utm\\_marketing\\_tatic=NA&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiwAR9oh2g3jbroMKopAaaj19nuyrGjAlgmKLALchoKdP8sh6GyJW6ryZUJCpxoCPgUQAvD\\_BwE](https://www.lebiscuit.com.br/guard-kitchen-peq-c-50-5007634/p?idsku=2017157826&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=GOOGLE-PMAX_ECM_CONV_GERAL&utm_content=NA_&utm_term=NA_BR_GEOLOCALIZADA&utm_source_platform=&utm_creative_format=NA&utm_marketing_tatic=NA&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiwAR9oh2g3jbroMKopAaaj19nuyrGjAlgmKLALchoKdP8sh6GyJW6ryZUJCpxoCPgUQAvD_BwE)
- Link 02 - [https://www.amazon.com.br/Guardanapo-Papel-Folha-Simples-Snob/dp/B09XVL3RK8/ref=asc\\_df\\_B09XVL3RK8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=555495720867&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11512302604937976444&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-1664974035332&pssc=1](https://www.amazon.com.br/Guardanapo-Papel-Folha-Simples-Snob/dp/B09XVL3RK8/ref=asc_df_B09XVL3RK8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=555495720867&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11512302604937976444&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-1664974035332&pssc=1)
- Link 03 - <https://www.magazineluiza.com.br/guardanapo-folha-simples-coquetel-20-cm-x-23-cm/p/ccfd0ja490/ud/pogu/>

Item 16 - TOALHA DE PAPEL EM ROLO:

- Link 01 - <https://www.armazemcoral.com.br/papel-toalha-caprice-para-cozinha-picotado-com-2-rolos-de-50-folhas-ondunorte-757659-230>
- Link 02 - [https://www.amazon.com.br/Toalha-Snack-Amarelo-2-Rolos/dp/B07CVYQT7W/ref=asc\\_df\\_B07CVYQT7W/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379814954570&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4583821440964745304&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-1021415521338&pssc=1](https://www.amazon.com.br/Toalha-Snack-Amarelo-2-Rolos/dp/B07CVYQT7W/ref=asc_df_B07CVYQT7W/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379814954570&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=4583821440964745304&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-1021415521338&pssc=1)

- Link 03 - [https://www.amazon.com.br/Toalha-Multiuso-Decora-Snob-Branco/dp/B07D5LX7QZ/ref=asc\\_df\\_B07D5LX7QZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727802853&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=13099361541983865027&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-945819878526&th=1](https://www.amazon.com.br/Toalha-Multiuso-Decora-Snob-Branco/dp/B07D5LX7QZ/ref=asc_df_B07D5LX7QZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727802853&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=13099361541983865027&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-945819878526&th=1)

Item 17 - Fita adesiva para empacotamento, para uso geral.(FITA GOMADA):

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/Fita-adesiva-marrom-45-Marrom/dp/B078YX8ZF7/ref=asc\\_df\\_B078YX8ZF7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647506788378&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4972847505961083540&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-2229580406364&psc=1](https://www.amazon.com.br/Fita-adesiva-marrom-45-Marrom/dp/B078YX8ZF7/ref=asc_df_B078YX8ZF7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647506788378&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4972847505961083540&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-2229580406364&psc=1)
- Link 02 - <https://www.acasadasartes.com.br/fita-p-empacotamento-marrom-45x45-706-adere?parceiro=3896&srsltid=AfmBOoqVc0EPoBhN4Q2l-mr-O-hjsL3vZEiJvWfY-T5CtXkN2r7TizhG4zQ>

Item 18 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM:

- Link 01 - <https://www.marmota.com.br/fita-adesiva-para-embalagem-45mmx45m-transparente-5808-3m-p50162>
- Link 02 - [https://www.lojadomecanico.com.br/produto/67547/37/351/Fita-Transparente-Autoadesiva-48mm-x-50m/153/?utm\\_source=googleshopping&utm\\_campaign=xmllshopping&utm\\_medium=cpc&utm\\_content=67547&gclid=EAIaIQobChMlg7e3urHugQMvBhmtBh3ktg5oEAQYCSABEGJTDPD\\_BwE](https://www.lojadomecanico.com.br/produto/67547/37/351/Fita-Transparente-Autoadesiva-48mm-x-50m/153/?utm_source=googleshopping&utm_campaign=xmllshopping&utm_medium=cpc&utm_content=67547&gclid=EAIaIQobChMlg7e3urHugQMvBhmtBh3ktg5oEAQYCSABEGJTDPD_BwE)

Item 19 - FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA:

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/Fita-Zebrada-Plastcor-Para-Sinaliza%C3%A7%C3%A3o/dp/B07DKYMG23/ref=asc\\_df\\_B07DKYMG23/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647613245000&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1977225866759800234&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1968702169615&psc=1](https://www.amazon.com.br/Fita-Zebrada-Plastcor-Para-Sinaliza%C3%A7%C3%A3o/dp/B07DKYMG23/ref=asc_df_B07DKYMG23/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647613245000&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1977225866759800234&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1968702169615&psc=1)
- Link 02 - [https://www.amazon.com.br/Fita-Zebrada-Adesivo-Vonder-VDO2237/dp/B0779KC4XG/ref=asc\\_df\\_B0779KC4XG/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727275174&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4509264536139859087&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-893145057017&psc=1](https://www.amazon.com.br/Fita-Zebrada-Adesivo-Vonder-VDO2237/dp/B0779KC4XG/ref=asc_df_B0779KC4XG/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727275174&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4509264536139859087&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-893145057017&psc=1)

Item 20 - FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM:

- Link 01 - [https://www.supplypackembalagens.com.br/protecao/fitilho-plastico/fitilho-f-5-reciclado?parceiro=6436&pht=50721677159065574&gad=1&gclid=EAIaIQobChMlrIW71LCPggMVxUFIAB2jQQ3UEAQYASABEGl4NPD\\_BwE](https://www.supplypackembalagens.com.br/protecao/fitilho-plastico/fitilho-f-5-reciclado?parceiro=6436&pht=50721677159065574&gad=1&gclid=EAIaIQobChMlrIW71LCPggMVxUFIAB2jQQ3UEAQYASABEGl4NPD_BwE)
- Link 02 - <https://www.clickembalagens.com.br/fitilho-reciclado-p-amarracao>

Item 21 - Corda em polipropileno para mastro externo (adriça - corda para Bandeira):

- Link 01 - nao se aplica

Item 22 - Saco em polietileno para embalagem:

- Link 01 - [https://www.google.com.br/shopping/product/4727142754342719748?q=Saco+em+polietileno+24+cm+x+12+cm+&sca\\_esv=576194101&biw=1366&bih=619&uact=5&oq=Saco+em+polietileno+24+cm+x+12+cm+&gs\\_lp=Egtwcm9kdWN0cy1jYyIiU2FjbyBlbSBwb2xpZXRpbGVubyAyNCBjbSB4IDEyYlEjMCAVAAWI8GcAB4AJABAjgBpwGgAacBqgEDMC4xuAEDyAEA-AEBiAYB&scient=products-cc&prds=opd:846467345539979623,&sa=X&ved=0ahUKEwiZk6eas4-CAXU9pJUCHagcAT4QIIUHCCgoCQ](https://www.google.com.br/shopping/product/4727142754342719748?q=Saco+em+polietileno+24+cm+x+12+cm+&sca_esv=576194101&biw=1366&bih=619&uact=5&oq=Saco+em+polietileno+24+cm+x+12+cm+&gs_lp=Egtwcm9kdWN0cy1jYyIiU2FjbyBlbSBwb2xpZXRpbGVubyAyNCBjbSB4IDEyYlEjMCAVAAWI8GcAB4AJABAjgBpwGgAacBqgEDMC4xuAEDyAEA-AEBiAYB&scient=products-cc&prds=opd:846467345539979623,&sa=X&ved=0ahUKEwiZk6eas4-CAXU9pJUCHagcAT4QIIUHCCgoCQ)

Item 23 - BALIZADOR DE FILA ZEBRADO (Pedestal zebrado):

- Link 01 - [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3384941201-pedestal-zebrado-sinalizaco-organizador-fila-e-isolamento-\\_JM?matt\\_tool=14804773&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215543&matt\\_ad\\_group\\_id=130580035590&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=542969737626&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=652354281&matt\\_product\\_id=MLB3384941201&matt\\_product\\_partition\\_id=1816059853162&matt\\_target\\_id=pla-1816059853162&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mmLQXFUP7pGag3r8xd03xFS0pm0V3CpN-RGcbMcb2DrQmZMvx3Q3sBoC7h4QAvD\\_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3384941201-pedestal-zebrado-sinalizaco-organizador-fila-e-isolamento-_JM?matt_tool=14804773&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215543&matt_ad_group_id=130580035590&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=542969737626&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=652354281&matt_product_id=MLB3384941201&matt_product_partition_id=1816059853162&matt_target_id=pla-1816059853162&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mmLQXFUP7pGag3r8xd03xFS0pm0V3CpN-RGcbMcb2DrQmZMvx3Q3sBoC7h4QAvD_BwE)
- Link 02 - [https://www.vonder.com.br/produto/pedestal\\_plstico\\_para\\_corrente\\_90\\_cm\\_vonder/10397](https://www.vonder.com.br/produto/pedestal_plstico_para_corrente_90_cm_vonder/10397)
- Link 03 - [https://www.amazon.com.br/PEDESTAL-PL%C3%81STICO-SINALIZA%C3%87%C3%83O-PRETO-AMARELO/dp/B07DKS5VM8/ref=asc\\_df\\_B07DKS5VM8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379817630822&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=1888671739314796450&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1636168039917&psc=1](https://www.amazon.com.br/PEDESTAL-PL%C3%81STICO-SINALIZA%C3%87%C3%83O-PRETO-AMARELO/dp/B07DKS5VM8/ref=asc_df_B07DKS5VM8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379817630822&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=1888671739314796450&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1636168039917&psc=1)

Item 24 - CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA:

- Link 01 - [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1046004586-100-metros-corrente-plastica-zebrada-elo-p-pequeno-\\_JM?matt\\_tool=14804773&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215543&matt\\_ad\\_group\\_id=130580035590&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=542969737626&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=119377716&matt\\_product\\_id=MLB1046004586&matt\\_product\\_partition\\_id=1805032147892&matt\\_target\\_id=pla-1805032147892&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mr2Hp85\\_JpDty-jlohKiApp0tHGDFmpKblvVEP-cg1w1CJKA86JSWRoCb6IQAvD\\_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1046004586-100-metros-corrente-plastica-zebrada-elo-p-pequeno-_JM?matt_tool=14804773&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215543&matt_ad_group_id=130580035590&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=542969737626&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=119377716&matt_product_id=MLB1046004586&matt_product_partition_id=1805032147892&matt_target_id=pla-1805032147892&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mr2Hp85_JpDty-jlohKiApp0tHGDFmpKblvVEP-cg1w1CJKA86JSWRoCb6IQAvD_BwE)
- Link 02 - <https://www.bhepi.com.br/sinalizacao/correntes-plasticas/corrente-plastica-zebrada-elo-pequeno-plastcor>
- Link 03 - [https://www.magazineluiza.com.br/corrente-plastica-elo-p-50-metros-sinalizacao-isolamento-de-area-delta-plus/p/ge79k6860d/pi/crrs/?seller\\_id=ferramentasmundi3&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=73522&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mhCuHFLNIZ0D2rww-bKBmwTev7JxcYKhS\\_SgMMFwVp4iTVqizy\\_vlRoCu48QAvD\\_BwE&gclidsrc=aw.ds](https://www.magazineluiza.com.br/corrente-plastica-elo-p-50-metros-sinalizacao-isolamento-de-area-delta-plus/p/ge79k6860d/pi/crrs/?seller_id=ferramentasmundi3&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=73522&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mhCuHFLNIZ0D2rww-bKBmwTev7JxcYKhS_SgMMFwVp4iTVqizy_vlRoCu48QAvD_BwE&gclidsrc=aw.ds)

Item 25 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO - (500 ML) :

- Link 01 - <https://lojaorganon.com.br/produto/alcool-70-em-gel-higienizador-de-maos-com-valvula-pump-430g-500-ml-organon/>
- Link 02 - [https://www.kalunga.com.br/prod/alcool-em-gel-antisseptico-220gr-asseptgel-2990-start-quimica-pt-1-un/549977?cq\\_src=google\\_ads&cq\\_cmp=17963792319&cq\\_con=&cq\\_term=&cq\\_med=pla&cq\\_plac=&](https://www.kalunga.com.br/prod/alcool-em-gel-antisseptico-220gr-asseptgel-2990-start-quimica-pt-1-un/549977?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&)

cq\_net=x&cq\_pos=&cq\_plt=gp&pcID=3921&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mjKYgUmmtm6qev0GqXvkPBfHisNlu3L4Rzj05y1AMW\_HCC2DvGP8ARoCAg8QAvD\_BwE

Item 26 - ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO):

- Link 01 - <https://www.amazon.com.br/%C3%81lcool-L%C3%ADquido-70-Start-Litro/dp/B07CW1PSG4>
- Link 02 - [https://www.armazemcoral.com.br/alcool-etilico-70-inpm-desinfetante-1l-petribu-764078-230?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mtYt-xv\\_IMuBVfIFghKDzWdnSiE0zk1yyFxdFUwGUEJIKMKIngSWhhoC5tsQAvD\\_BwE](https://www.armazemcoral.com.br/alcool-etilico-70-inpm-desinfetante-1l-petribu-764078-230?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mtYt-xv_IMuBVfIFghKDzWdnSiE0zk1yyFxdFUwGUEJIKMKIngSWhhoC5tsQAvD_BwE)
- Link 03 - [https://www.varanda.com.br/alcool-zulu-70c-1l.html?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mq-HpYGI-Xfr1srOmhtCp8NpB2uWzjLAICaJJviC9fHCSJppMyEnBoCjbYQAvD\\_BwE](https://www.varanda.com.br/alcool-zulu-70c-1l.html?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mq-HpYGI-Xfr1srOmhtCp8NpB2uWzjLAICaJJviC9fHCSJppMyEnBoCjbYQAvD_BwE)

Item 27 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (TNT):

- Link 01 - [https://www.protsaude.com.br/mascara-tripla-protex-o-bacteriana-com-elastico-protdesc-verde-50-unid.html?www.protsaude.com.br&gclid=Cj0KCQiA54KfBhCKARIsAJzSrdqPYNWG99EkjYJ9Jq7hXrUxJzWL4wUGWERf7vXa79Twgmm\\_1icybMaAvuxEALw\\_wcB](https://www.protsaude.com.br/mascara-tripla-protex-o-bacteriana-com-elastico-protdesc-verde-50-unid.html?www.protsaude.com.br&gclid=Cj0KCQiA54KfBhCKARIsAJzSrdqPYNWG99EkjYJ9Jq7hXrUxJzWL4wUGWERf7vXa79Twgmm_1icybMaAvuxEALw_wcB)
- Link 02 - <https://www.amazon.com.br/M%C3%A1scara-Descart%C3%A1vel-Tripla-El%C3%A1stico-Nasal/dp/B088P6YJCM>
- Link 03 - [https://www.gimba.com.br/mascara-e-protetor-facial/mascara-descartavel-para-protexao-branca-50-un-easysupri/?PID=79070&utm\\_source=googleshopping&utm\\_medium=googleshopping&utm\\_campaign=googleshopping&gclid=Cj0KCQiAic6eBhCoARIsANlox87bUoJWyoU0dl8pVqfiE7suJZ905PciLe8nXg2HE9ucO7\\_nYxk5IDwaAsfyEALw\\_wcB](https://www.gimba.com.br/mascara-e-protetor-facial/mascara-descartavel-para-protexao-branca-50-un-easysupri/?PID=79070&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gclid=Cj0KCQiAic6eBhCoARIsANlox87bUoJWyoU0dl8pVqfiE7suJZ905PciLe8nXg2HE9ucO7_nYxk5IDwaAsfyEALw_wcB)

Item 28 - Porta Crachá (protetor para crachá) com Prendedor::

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/ACP-C7-Cracha-Presilha-Multicolor/dp/B077PB4948/ref=asc\\_df\\_B077PB4948/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=381518143115&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14444467999921361066&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-997488638047&psc=1](https://www.amazon.com.br/ACP-C7-Cracha-Presilha-Multicolor/dp/B077PB4948/ref=asc_df_B077PB4948/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=381518143115&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14444467999921361066&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargetid=pla-997488638047&psc=1)
- Link 02 - [https://www.daclojaonline.com.br/material-para-escritorio/cracha/cracha-horizontal-com-presilha-removivel-10-x-7-cm-50-unid?fee=8&fep=2828&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mqKBPXCbboWj6mfudn\\_PbpcZvqgNQrXd7G06\\_FilDd85pF4M1Z7KJB0CjWEQAvD\\_BwE](https://www.daclojaonline.com.br/material-para-escritorio/cracha/cracha-horizontal-com-presilha-removivel-10-x-7-cm-50-unid?fee=8&fep=2828&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mqKBPXCbboWj6mfudn_PbpcZvqgNQrXd7G06_FilDd85pF4M1Z7KJB0CjWEQAvD_BwE)

Item 29 - Porta Crachá (protetor para crachá) com Cordão :

- Link 01 - [https://www.daclojaonline.com.br/material-para-escritorio/cracha/cracha-vertical-com-cordao-88-x-113-cm-50-unid?fee=8&fep=2831&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mhN0F\\_ObWnXIrYvw1jKwxHrLzJR0frPU4U3WDSPaNP60EYxvbwWe7RoCEUAQAvD\\_BwE](https://www.daclojaonline.com.br/material-para-escritorio/cracha/cracha-vertical-com-cordao-88-x-113-cm-50-unid?fee=8&fep=2831&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mhN0F_ObWnXIrYvw1jKwxHrLzJR0frPU4U3WDSPaNP60EYxvbwWe7RoCEUAQAvD_BwE)

Item 30 - Etiqueta para identificação de chaves :

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/Waleu-10180002-Chaveiro-Etiquetas-Multicolor/dp/B0788V59J2/ref=asc\\_df\\_B0788V59J2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=394186155966&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=1552408280909772](https://www.amazon.com.br/Waleu-10180002-Chaveiro-Etiquetas-Multicolor/dp/B0788V59J2/ref=asc_df_B0788V59J2/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=394186155966&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=1552408280909772)

5215&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hv  
targid=pla-1021055240833&pssc=1

- Link 02 - [https://www.brester.com.br/MLB-3229029080-kit-chaveiro-identificador-de-chaves-k-7-western-6-unidades-\\_JM?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mtdthxw2mU94JNaWb8KciAmpVgta-zQYTvmLcNdrm5R\\_u2Ft2LY7yRoCo\\_QQAvD\\_BwE](https://www.brester.com.br/MLB-3229029080-kit-chaveiro-identificador-de-chaves-k-7-western-6-unidades-_JM?gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mtdthxw2mU94JNaWb8KciAmpVgta-zQYTvmLcNdrm5R_u2Ft2LY7yRoCo_QQAvD_BwE)

Item 31 - BATERIA DE 1 X 9V:

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/Bateria-Alcalina-Duracell-1003640-Cinza/dp/B00163G2DO/ref=asc\\_df\\_B00163G2DO/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379794911936&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=8094946437856633597&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-434762752503&pssc=1](https://www.amazon.com.br/Bateria-Alcalina-Duracell-1003640-Cinza/dp/B00163G2DO/ref=asc_df_B00163G2DO/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379794911936&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=8094946437856633597&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-434762752503&pssc=1)
- Link 02 - [https://www.mercadolivre.com.br/bateria-alcalina-9v-ct-01un-panasonic-/p/MLB19546261?from=gshop&matt\\_tool=42251103&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215726&matt\\_ad\\_group\\_id=125382900385&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=539491050182&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=735125422&matt\\_product\\_id=MLB19546261-product&matt\\_product\\_partition\\_id=1799423187293&matt\\_target\\_id=pla-1799423187293&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mjB1cnJ3p9g4uaNcVIFVsELK1AAdQ6D6a2MVBOWBqFbGdQZEdjlhdxoCbvkQAvD\\_BwE](https://www.mercadolivre.com.br/bateria-alcalina-9v-ct-01un-panasonic-/p/MLB19546261?from=gshop&matt_tool=42251103&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215726&matt_ad_group_id=125382900385&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539491050182&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB19546261-product&matt_product_partition_id=1799423187293&matt_target_id=pla-1799423187293&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mjB1cnJ3p9g4uaNcVIFVsELK1AAdQ6D6a2MVBOWBqFbGdQZEdjlhdxoCbvkQAvD_BwE)
- [https://www.magazineluiza.com.br/bateria-alcalina-duracell-9v-2-unidades/p/226504200/cj/batr/?&seller\\_id=magazineluiza&utm\\_source=google&utm\\_medium=pla&utm\\_campaign=&partner\\_id=70015&gad\\_source=1&gclid=CjwKCAiAjrArBhAWEiwA2qWdCJR7fhAYZO-ACvo7ghUW\\_uWeJoCOWAv9UdyXBqnD2Ys9E0MAmsUVQBoCrZMQAvD\\_BwE&gclsrc=aw.ds CARTELA COM 2 UNIDADES](https://www.magazineluiza.com.br/bateria-alcalina-duracell-9v-2-unidades/p/226504200/cj/batr/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=70015&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAjrArBhAWEiwA2qWdCJR7fhAYZO-ACvo7ghUW_uWeJoCOWAv9UdyXBqnD2Ys9E0MAmsUVQBoCrZMQAvD_BwE&gclsrc=aw.ds CARTELA COM 2 UNIDADES)
- <https://www.magazineluiza.com.br/bateria-9v-alcalina-panasonic-power-alkaline-6lf22xab-1b24/p/hdhe8a22j3/cj/batr/ CARTELA COM 1 UNIDADE>
- [https://www.amazon.com.br/Bateria-Alcalina-Duracell-1003640-Cinza/dp/B00163G2DO/ref=sr\\_1\\_1\\_sspa?\\_\\_mk\\_pt\\_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=2ZXFVQPB38MLK&keywords=BATERIA%2B9V&qid=1701706115&srefix=bateria%2B9v%2Caps%2C338&sr=8-1-spons&sp\\_csd=d2lkZ2V0TmFtZT1zcF9hdGY&th=1 CARTELA COM 1 UNIDADE](https://www.amazon.com.br/Bateria-Alcalina-Duracell-1003640-Cinza/dp/B00163G2DO/ref=sr_1_1_sspa?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=2ZXFVQPB38MLK&keywords=BATERIA%2B9V&qid=1701706115&srefix=bateria%2B9v%2Caps%2C338&sr=8-1-spons&sp_csd=d2lkZ2V0TmFtZT1zcF9hdGY&th=1 CARTELA COM 1 UNIDADE)
- [https://www.amazon.com.br/Bateria-Alcalina-Embalagem-Elgin-Baterias/dp/B0754JJTHN/ref=sr\\_1\\_7?\\_\\_mk\\_pt\\_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=2ZXFVQPB38MLK&keywords=BATERIA+9V&qid=1701706115&srefix=bateria+9v%2Caps%2C338&sr=8-7 CARTELA COM 1 UNIDADE](https://www.amazon.com.br/Bateria-Alcalina-Embalagem-Elgin-Baterias/dp/B0754JJTHN/ref=sr_1_7?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=2ZXFVQPB38MLK&keywords=BATERIA+9V&qid=1701706115&srefix=bateria+9v%2Caps%2C338&sr=8-7 CARTELA COM 1 UNIDADE)

Item 32 - PILHA ALCALINA TAM. AA:

- Link 01 - <https://www.amazon.com.br/Pilha-Alcalina-Pequena-Duracell-3020476/dp/B001MZYCNI>
- Link 02 - <https://www.ortoponto.com.br/produto/pilha-alcalina-pequena-aa-panasonic-1320>

Item 33 - PILHA ALCALINA TAM. AAA:

- Link 01 - <https://www.zenak.com.br/pilhas-e-baterias/pilhas/pilha-pequena-alcalina-aaa-duracell>

- Link 02 - <https://www.centralpilhas.com.br/power-alcaline/pilha-alcalina-panasonic-palito-aaa-c2-pilhas.html>

Item 34 - LONA PLÁSTICA SIMPLES:

- Link 01 - <https://www.rofedistribuidora.com.br/lona-plastica-8x100m-rl-80kg-preto--maxilona-162994-8>
- Link 02 - [https://www.casasbahia.com.br/lona-plastica-lonax-preta-8-x-100m-80kg-1510083161/p/1510083161?utm\\_medium=cpc&utm\\_source=bing\\_ads&IdSku=1510083161&idLojista=37240&utm\\_campaign=3P\\_smart-shopping-bing-teste&msclid=d03889be1c921843446fea6dff8d0bcd](https://www.casasbahia.com.br/lona-plastica-lonax-preta-8-x-100m-80kg-1510083161/p/1510083161?utm_medium=cpc&utm_source=bing_ads&IdSku=1510083161&idLojista=37240&utm_campaign=3P_smart-shopping-bing-teste&msclid=d03889be1c921843446fea6dff8d0bcd)
- Link 03 - [https://www.leroymerlin.com.br/lona-plastica-preta-8-m-x-100-m-80-kg-vonder\\_1566851664](https://www.leroymerlin.com.br/lona-plastica-preta-8-m-x-100-m-80-kg-vonder_1566851664)

Item 35 - LONA POLIETILENO REFORÇADA:

- Link 01 - [https://www.leroymerlin.com.br/lona-reforcada-poli-etileno-laranja-8x6m-200-micra\\*-axton\\_89787453](https://www.leroymerlin.com.br/lona-reforcada-poli-etileno-laranja-8x6m-200-micra*-axton_89787453)
- Link 02 - [https://www.lojadomecanico.com.br/produto/151916/11/777/Lona-de-Poli-etileno-Azul-200-Micras-6-x-8m/153/?utm\\_source=googleshopping&utm\\_campaign=xmlshopping&utm\\_medium=cpc&utm\\_content=151916&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mv\\_OPfPo68nNR2kfta4bJ8amTEqj768Q-p4UiJEQVgSy8ITY2nt5FB0Cj3AQAvD\\_BwE](https://www.lojadomecanico.com.br/produto/151916/11/777/Lona-de-Poli-etileno-Azul-200-Micras-6-x-8m/153/?utm_source=googleshopping&utm_campaign=xmlshopping&utm_medium=cpc&utm_content=151916&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mv_OPfPo68nNR2kfta4bJ8amTEqj768Q-p4UiJEQVgSy8ITY2nt5FB0Cj3AQAvD_BwE)
- Link 03 - [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3167725455-lona-encerado-poli-etileno-6-x-8-azul-reforcada-200-vonder-\\_JM?matt\\_tool=54307261&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215582&matt\\_ad\\_group\\_id=150145935487&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=649558500194&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=609223404&matt\\_product\\_id=MLB3167725455&matt\\_product\\_partition\\_id=1961609798046&matt\\_target\\_id=pla-1961609798046&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mlEGyDW--RKRvAkF9mlOuwEk7q5jzrjOTJS0MmFeMqJN9MPowmNJIROCGegQAvD\\_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3167725455-lona-encerado-poli-etileno-6-x-8-azul-reforcada-200-vonder-_JM?matt_tool=54307261&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215582&matt_ad_group_id=150145935487&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=649558500194&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=609223404&matt_product_id=MLB3167725455&matt_product_partition_id=1961609798046&matt_target_id=pla-1961609798046&gclid=CjwKCAjw-eKpBhAbEiwAqFL0mlEGyDW--RKRvAkF9mlOuwEk7q5jzrjOTJS0MmFeMqJN9MPowmNJIROCGegQAvD_BwE)
- Link 04:  
[http://www.vonder.com.br/produto/lona\\_reforcada\\_de\\_poli-etileno\\_azul\\_8\\_m\\_x\\_6\\_m\\_vonder\\_plus/5560](http://www.vonder.com.br/produto/lona_reforcada_de_poli-etileno_azul_8_m_x_6_m_vonder_plus/5560)

Item 36 - CADEADO COM TRAVA, n° 35:

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/CADEADO-LT-35MM-Pado-51000029-Dourado/dp/B076PPN5QD/ref=asc\\_df\\_B076PPN5QD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379765643894&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9444937716295497583&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-944837380761&psc=1](https://www.amazon.com.br/CADEADO-LT-35MM-Pado-51000029-Dourado/dp/B076PPN5QD/ref=asc_df_B076PPN5QD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379765643894&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9444937716295497583&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-944837380761&psc=1)
- Link 02 - [https://www.ferreiracosta.com/Produto/164552/cadeado-latao-35-mm-bronze-1-unidade-papaiz?region\\_id=222222&gclid=Cj0KCQiAic6eBhCoARISANlox86C7yeJVUnLpG-5p3lglPbs\\_84SXZDcEKrwSasOCzEVPVqGQ1GgYUaAqhYEALw\\_wcB](https://www.ferreiracosta.com/Produto/164552/cadeado-latao-35-mm-bronze-1-unidade-papaiz?region_id=222222&gclid=Cj0KCQiAic6eBhCoARISANlox86C7yeJVUnLpG-5p3lglPbs_84SXZDcEKrwSasOCzEVPVqGQ1GgYUaAqhYEALw_wcB)
- Link 03 - [https://www.amazon.com.br/STAM-Cadeado-Stam-35-mm/dp/B077VJSDJX/ref=asc\\_df\\_B077VJSDJX/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379794913919&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=18178185955052324468&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1662385421518&psc=1](https://www.amazon.com.br/STAM-Cadeado-Stam-35-mm/dp/B077VJSDJX/ref=asc_df_B077VJSDJX/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379794913919&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=18178185955052324468&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1662385421518&psc=1)

Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM ou similar.

Item 37 - CADEADO COM TRAVA, n° 40:

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/CADEADO-LT-40MM-Pado-51001197-Dourado/dp/B076PKB23P/ref=sr\\_1\\_1?\\_\\_mk\\_pt\\_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=3OWXXNXAWFG3N&keywords=CADEADO+SM+LT-40MM&qid=1675694050&s=hi&srefix=cadeado+sm+lt-40mm%2Chi%2C191&sr=1-1](https://www.amazon.com.br/CADEADO-LT-40MM-Pado-51001197-Dourado/dp/B076PKB23P/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=3OWXXNXAWFG3N&keywords=CADEADO+SM+LT-40MM&qid=1675694050&s=hi&srefix=cadeado+sm+lt-40mm%2Chi%2C191&sr=1-1)
- Link 02 - <https://www.ferreiracosta.com/Produto/164556/cadeado-latao-40-mm-bronze-1-unidade-papaiz>
- Link 03 - <https://www.cadeados.com.br/cadeado-stam-40-mm/>

Item 38 - CADEADO COM TRAVA, n° 50:

- Link 01 - [https://www.amazon.com.br/CADEADO-LT-50MM-Pado-51000031-Dourado/dp/B076PR5VPF/ref=sr\\_1\\_1?\\_\\_mk\\_pt\\_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=1TMVDI50RV9MF&keywords=CADEADO+SM+LT-50MM&qid=1675694100&s=hi&srefix=cadeado+sm+lt-50mm%2Chi%2C184&sr=1-1](https://www.amazon.com.br/CADEADO-LT-50MM-Pado-51000031-Dourado/dp/B076PR5VPF/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=1TMVDI50RV9MF&keywords=CADEADO+SM+LT-50MM&qid=1675694100&s=hi&srefix=cadeado+sm+lt-50mm%2Chi%2C184&sr=1-1)
- Link 02 - <https://www.ferreiracosta.com/Produto/164558/cadeado-latao-50-mm-bronze-1-unidade-papaiz>
- Link 03 - [https://www.americanas.com.br/produto/5861581193?pfm\\_carac=cadeado-stam-50&pfm\\_index=1&pfm\\_page=search&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=search\\_page&offerId=63164e689064f2befb5f68e3&cor=Amarelo&condition=NEW](https://www.americanas.com.br/produto/5861581193?pfm_carac=cadeado-stam-50&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=63164e689064f2befb5f68e3&cor=Amarelo&condition=NEW)

## 5.4. Critérios de Sustentabilidade

### 5.4.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento desta compra, realizamos um levantamento prévio no estoque de materiais bem como análise de consumo para verificar itens que possuam uma baixa saída com o intuito de proceder com sua descontinuidade. Ademais, observou-se também as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável aprovado pelo órgão. Estas medidas visam sobretudo evitar o desperdício de materiais e fomentam a otimização dos recursos públicos gerando o menor impacto não só ambiental como também financeiro.

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023 , que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

### 5.4.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade abaixo descritos bem como que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

#### **5.4.3. Critérios Sociais**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### **5.4.4. Critérios Ambientais**

COPOS DESCARTÁVEIS (Itens nº: 13 e 14)

- *À base de material não poluente, como amido de milho ou papelão.*
- Copo Descartável para água em formato envelope - 100% ecológico, produzido com 100% de fibra virgem, sem impressão.
- Copo descartável para café e água em papel cartão, biodegradável, sem parafina, sem impressão, para evitar o uso de substância tóxica à saúde dos usuários do material (tinta para realização da impressão);

GARRAFA TÉRMICA (Item nº 1)

- Garrafa térmica com ampola de vidro e revestimento externo de plástico reciclado. Ou garrafa sem ampola quebrável e aço inoxidável.

GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (Item nº 2):

- Os garrafões de água mineral de 20 litros são retornáveis e reutilizáveis, o que diminua a circulação de plásticos e evita o descarte de forma indevida, gerando menos poluição para o meio ambiente.

PAPEL TOALHA DE PAPEL (Item nº 16):

- O papel utilizado deverá ser não clorado e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas. Essas características poderão ser comprovadas mediante APRESENTAÇÃO DOS selos CERFLOR ou FSC, ou por meio de declaração do fabricante do produto.

PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (BOBINA), PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT (FOLHA), GUARDANAPO DE PAPEL e TOALHA DE PAPEL EM ROLO (11, 12, 15, 16) :

- Os papéis fornecidos devem ser provenientes de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, desde que comprovada a certificação ou credenciamento oficiais. Dentre as certificações aceitas, estão: Cadastro Técnico Federal no Ibama, Selo FSC, Selo CERFLOR.

#### 5.4.4.1. Certificado de Regularidade (CR) - FTE (Fichas Técnicas de Enquadramento)

A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata.

A licitante vencedora deverá fornecer o CNPJ do fabricante do produto ofertado para verificação, por este TRE/PE, do Comprovante de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, e respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos.

Foram utilizadas as especificações técnicas contidas no Portal Serviços e Informações do Braisl (GOV.BR) disponível no LINK relacionado a seguir:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/ftes-por-categorias>

- Itens 17, 18 - FTE 12-1 (Fabricação de laminados plásticos);
- Itens 25 e 26 - FTE 15-15 (Produção de álcool etílico, metanol e similares);
- Itens 23 e 24 - FTE 15-5 (Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos);
- Itens 19, 28, 29 - FTE 12-2 (Fabricação de artefatos de material plástico);
- Itens 31, 32 e 33 - FTE 5-1 (Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores).

#### 5.4.5. Critérios Culturais

Não se aplica.

#### **5.4.6. Critérios de Acessibilidade**

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);
- Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: “A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%

#### **5.4.7. Critérios de Saúde**

Não se aplica.

#### **5.5. Garantia e Assistência Técnica**

Não se aplica.

### **6. Modelo de Execução do Objeto**

#### **6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação**

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues:
  - Para o TRE/PE - Na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;
  - Para o IFPB - Na Reitoria do Instituto Federal da Paraíba - Setor de Almoxarifado, localizada na Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro - CEP: 58.013-120, Cidade: João Pessoa/PB, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br), dos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou do Whatsapp (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso.

#### 6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
  - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
    - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
    - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
  - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

#### **6.2. Obrigações da Contratada**

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.

### 6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. Gestão e Fiscalização da Contratação

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>E-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Telefone</b>
<b>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</b>	Jânio da Silva Paraiso  Substituto: Cristina Maria Gomes de Santana	janio.paraiso@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194-9548

<b>Fiscal Administrativo</b>	Robson André Costa Lopes	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SEC OM	(81) 3194-9338
<b>Fiscal Administrativo</b>	Cristina Maria Gomes de Santana	cristina.santana@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194-9546

### 7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

E M	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

V P	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
T X	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	=	$(TX/100)/365 \rightarrow$	$I = (6/100)/365 \rightarrow$	$I = 0,0001644$

## 7.2. Reajuste e Aditamento

### 7.2.1 - Reajuste

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

### 7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
  - Devidamente justificado pela unidade gestora;
  - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
  - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

## 8. Informações Complementares

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

TR 2521546

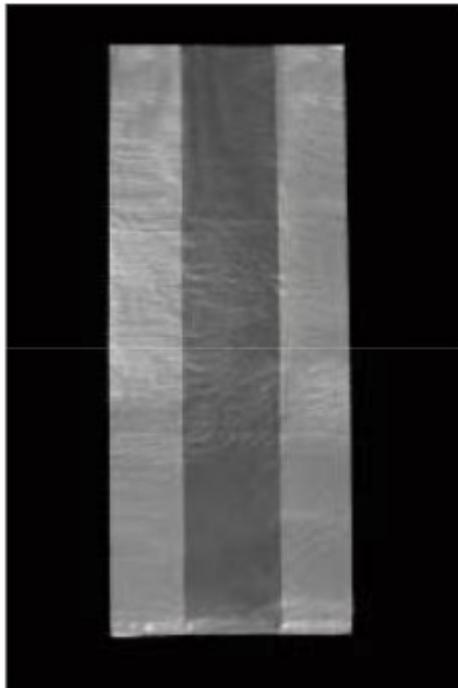


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I - A**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 21/2024 - ELETRÔNICO**

**IMAGEM ILUSTRATIVA - ITEM 5**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I - B**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 21/2024 - ELETRÔNICO**

**IMAGEM ILUSTRATIVA - ITEM 6**





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II**

**EDITAL DO PREGÃO N.º 90021/2024 - ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
DE ACONDICIONAMENTO E  
EMBALAGEM; DE COPA E COZINHA; DE  
LIMPEZA E PRODUTOS DE  
HIGIENIZAÇÃO; DE PROTEÇÃO E  
SEGURANÇA; HOSPITALAR; DE  
SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
E \_\_\_\_\_.**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso XI da **Portaria n.º 38/2024**, deste Tribunal, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 11.462/2023. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0019250-92.2023.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**ANEXO I**

**- Itens Registrados**

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem; de copa e cozinha; de limpeza e produtos de higienização; de proteção e segurança; hospitalar; de sinalização visual e outros, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DA EMPRESA REGISTRADA**

**2.1** - Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados, bem como os dados referentes à **beneficiária da Ata**, constam da proposta da empresa adjudicatária e do Anexo I – ITENS REGISTRADOS, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA 3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1** - O TRE/PE é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**3.2** - Além do Gerenciador, é órgão participante deste Registro de Preços, observados os itens, unidades e quantitativos constantes do Anexo I – ITENS REGISTRADOS desta Ata:

**3.2.1** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

**CLÁUSULA 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – Não serão admitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1** - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** - A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada pelo TRE/PE por intermédio de nota de empenho da despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2** – Integra esta Ata, independente de transcrição, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços (Anexo II – CADASTRO RESERVA), constituído conforme

disposto no Edital do Pregão Eletrônico e nos moldes do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta Ata.

**5.3** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA 6 - DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1** – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o **TRE/PE** poderá convocar a **beneficiária da Ata** para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

**6.1.1** - O prazo de convocação de que trata o item 6.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da **beneficiária da Ata** durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**6.1.2** – A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o **TRE/PE** a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo desta Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

**6.2** – A nota de empenho vincula-se aos termos do Edital, desta Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

**6.3** – A **beneficiária da Ata** obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

**6.4** – Para a retirada da nota de empenho, a beneficiária da Ata terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

## **CLÁUSULA 7 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**7.2** - Eventuais alterações desta Ata de Registro de Preços reger-se-ão pela disciplina dos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

## **CLÁUSULA 8 – DO REAJUSTAMENTO**

**8.1** - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 ou no artigo 25 do Decreto n. 11.462/2023.

**8.2** - Na hipótese de que trata o item anterior, o TRE/PE, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## **CLÁUSULA 9 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRE/PE** convocará a **beneficiária da Ata** para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **beneficiária da Ata** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o **TRE/PE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**9.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o **TRE/PE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o **TRE/PE** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **beneficiária da Ata** não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado à **beneficiária da Ata** requerer ao **TRE/PE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1** - Neste caso, a **beneficiária da Ata** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **TRE/PE** e a **beneficiária da Ata** deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro da **beneficiária da Ata**, nos termos do item anterior, o **TRE/PE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no §3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

**9.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o **TRE/PE** procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o **TRE/PE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA 10 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo **TRE/PE** entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços, nos termos detalhados no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

**10.2** - Competirá ao **TRE/PE** autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **CLÁUSULA 11 – DOS ACRÉSCIMOS**

**11.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

### **12.1** - Constituem obrigações do **TRE/PE**:

a) Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **beneficiária da Ata**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Efetuar o pagamento à **beneficiária da Ata** no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

d.1) O TRE/PE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **beneficiária da Ata** com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **beneficiária da Ata**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

e) acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto.

**12.2** – Além das obrigações dispostas no item **12.1**, compete ao **TRE/PE**, na condição de Órgão Gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **CLÁUSULA 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

#### **13.1 - Constituirão obrigações da beneficiária da Ata:**

a) fornecer os bens/prestar os serviços em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), bem como as da sua proposta;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;

d) apresentar Nota Fiscal, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

e) comunicar ao TRE/PE, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;

g) fornecer ao TRE/PE, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes à contratação;

h) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

i) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

j) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (Anexo I ao Edital), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

j.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação aos critérios de sustentabilidade.

k) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

l) cumprir, durante todo o período de execução desta Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

m) observar as regras contidas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução TSE nº 23.650/2021;

**13.2** – Além das obrigações dispostas no item **13.1**, compete ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participantes, praticar todos os atos elencados no art. 8º do Decreto nº 11.462, de 2023.

**13.3** - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **beneficiária da Ata**.

## **CLÁUSULA 14 - DO PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**14.1.1** - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

**14.1.2** - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à **beneficiária desta Ata**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

**14.1.2.1** - No caso de pessoa física, o valor referente ao percentual de 20% do valor da proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social será recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme dispõe a IN SEGES/ME nº 116, de 21/12/2021.

**14.2** - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

**14.2.1** - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **beneficiária da Ata** (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

**14.3** - Antes de cada pagamento à **beneficiária da Ata**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital do Pregão que originou a presente Ata. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **beneficiária da Ata** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

**14.4** - Quando a **beneficiária da Ata** for optante pelo Simples Nacional, para que não sofra a retenção de tributos prevista na legislação, deverá ser apresentada, juntamente à nota fiscal/fatura, declaração de inscrição no Simples Nacional, assinada pelo representante legal da **beneficiária da Ata**, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pelas Instruções Normativas SRF n.º 1.540/2015 e nº 1.663/2016, todas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**14.5** - A declaração supramencionada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo TRE/PE conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

**14.6** - Alternativamente à declaração citada acima, o TRE/PE poderá verificar a permanência da **beneficiária da Ata** no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a **beneficiária da Ata** informar imediatamente à **Contratante** qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

## **CLÁUSULA 15 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**15.1** - Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **beneficiária da Ata** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **TRE/PE**, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**15.2** - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

## **CLÁUSULA 16 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

**16.1** - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

## **CLÁUSULA 17 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**17.1** - A despesa decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.30.19 –Material de Consumo/Material de Acondicionamento e Embalagem, 3390.30.21 –Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha, 3390.30.22 –Material de Consumo/Material de Limpeza e Produto Higienização, 3390.30.23 –Material de Consumo/Uniformes, Tecidos e Aviamentos, 3390.30.26 –Material de Consumo/Material Elétrico, 3390.30.28 –Material de Consumo/Material de Proteção e Segurança, 3390.30.36 –Material de Consumo/Material Hospitalar, 3390.30.44 –Material de Consumo/Material de Sinalização Visual e Outros, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco e 167864 - Pleitos Eleitorais.

## **CLÁUSULA 18 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**18.1** – A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos representantes do **TRE/PE** (Gestor e Fiscais) formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste instrumento.

## **CLÁUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DA BENEFICIÁRIA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**19.1** - O registro da **beneficiária da Ata** será cancelado pelo **TRE/PE** quando o fornecedor:

**19.1.1** - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

**19.1.2** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**19.1.3** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**19.1.4** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada à **beneficiária da Ata** não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **TRE/PE** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas desta Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**19.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **19.1** será formalizado por despacho do **TRE/PE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**19.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**19.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **TRE/PE**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**19.4.1** - por razão de interesse público;

**19.4.2** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**19.4.3** - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA 20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**20.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **beneficiária da Ata** que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2** - Serão aplicadas à **beneficiária da Ata** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **beneficiária da Ata** der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de total de 30% (trinta por cento);

b) compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**20.3** - A aplicação das sanções previstas desta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **TRE/PE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**20.4** - Todas as sanções previstas desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021), observadas as seguintes disposições:

I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **TRE/PE** à **beneficiária da Ata**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso;

III) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**20.5** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **beneficiária da Ata**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.6** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para o **TRE/PE**;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.7** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**20.8** - A personalidade jurídica da **beneficiária da Ata** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos desta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **beneficiária da**

**Ata**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

**20.9** - O **TRE/PE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

**20.10** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**20.11** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **CLÁUSULA 21 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**21.1** - É dever da **beneficiária da Ata** observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**21.1.1** - É vedada à **beneficiária da Ata** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**21.1.2** - A **beneficiária da Ata** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**21.1.3** - Caberá à **beneficiária da Ata** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

**21.1.4** - A **beneficiária da Ata** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

**21.1.5** - A **beneficiária da Ata** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**21.1.6** - A **beneficiária da Ata** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano

relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**21.1.7** - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **beneficiária da Ata** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

**21.1.8** - A **beneficiária da Ata** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da **beneficiária da Ata** será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**21.1.9** - A **beneficiária da Ata** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

**21.1.10** - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **beneficiária da Ata** enseja a aplicação de sanções e extinção da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

**22.2** - Os casos omissos serão decididos pelo **TRE/PE**, conforme os preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Recife, xx de xxxxx de 2024.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
**Orson Santiago Lemos**  
**Diretor-Geral**  
CPF/MF 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15

**BENEFICIÁRIA DA ATA** - \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO I - ITENS REGISTRADOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024**

ITENS AVULSOS								
Item	Órgão	Descrição do material	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade MÁXIMA	Quantidade MÍNIMA	Unidade	Valor Unitário Registrado (R\$)
1	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>GARRAFA TÉRMICA</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Corpo plástico inteiriço, capacidade 01 litro, ampola de vidro com parede dupla espelhada, bico dosador, sem pressão, rolha com vedação de borracha, copo de proteção da tampa, fabricada de acordo com a NBR 13.282 revisada.</p> <p>Apresentação : Unidade;</p> <p>Obs: O produto não poderá esquentar externamente (troca de calor com o ambiente);</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : Aladdin, Mundial, Invicta</p>	<p><b>ND 30.21</b></p> <p>Materia l de Copa e Cozinha</p>	<p><b>Item: 385400</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMP A EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	100	25	Unidade	

		ou similar.					
2	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>GARRAFÃO PLÁSTICO</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : MR PLÁSTICOS, MF RURAL, SAMPLAS ou similar.</p>	<p><b>ND 30.21</b></p> <p>Materia l de Copa e Cozinha</p>	<p><b>Item: 229112</b></p> <p><b>Descrição:</b> GARRAFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	150	25	Unidade
3	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Uso doméstico, 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p>	<p><b>ND 30.22</b></p> <p>Materia l de Limpeza e Prod. Higienização</p>	<p><b>Item: 285860</b></p> <p><b>Descrição:</b> DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLOROATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO</p> <p>Unidade: Embalagem 500ml</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do</b></p>	50	25	Embalagem 500ml
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba				400	200	

		Marcas de Referências : Limpol, Ypê , Brilux ou similar.		<b>CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b>				
4	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> <b>Especificação:</b> 100% algodão, na cor branca, formato retangular com cantos arredondados, acabamento em overlock nas bordas;  Medidas Aproximadas : 60 cm x 40 cm;  OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referências : Sacaria Emilimp, IMPACTO, <a href="#">FCW</a> , <a href="#">DISTRIBUIDORA</a> ou similar.	<b>ND 30.22</b>  Materia l de Limpez a e Prod. Higieni zação	<b>Item: 378539</b>  <b>Descrição:</b> FLANELA TECIDO, COMPRIMENTO PEÇA:40 M, LARGURA PEÇA:60 CM, COR FUNDO:BRANCA  Unidade: Unidade  <b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b>  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	200	25	Unida de	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba			60	30			
5	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE (SACOLA PROCESSAMENTO)</b> <b>Especificação:</b> Em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando aproximadamente 41,5 cm de largura, solda no	<b>ND 30.19</b>  Materia l de Acondi cionam ento e Embala gem	<b>Item: 290036</b>  <b>Descrição:</b> EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:29,50 CM, ALTURA:50 CM, MATERIAL:POLIET ILENO, ESPESSURA:0,18 MM, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICA S	8.000	500	Unida de	

		<p>fundo.</p> <p>Conforme modelo que será disponibilizado.  <b>(SACOLA PARA PROCESSAMENTO ou SACO PARA CESTA BÁSICA);</b></p> <p>Medidas aproximadas :  29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura,</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência :  ANCEPLAST,  PLASTLOG,  PREMIUMPACK ou similar.</p> <p><b>Imagens SACOLA PLASTICA PROCESSAMENTO (ANEXO I - A)</b></p>		<p>ADICIONAIS:SANFONADO (SANFONA DE 6 CM CADA LADO)</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
6	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Cordão para Crachá</b></p> <p>Especificação:  Personalizado Justiça Eleitoral;</p> <p>Confeccionado em <b>cetim/cordão digital</b>;</p> <p>Medidas Aproximadas:  10mm x 85cm;</p> <p>Cor do cordão: Azul Escuro;</p> <p>Impressão <b>Digital</b> conforme modelo em anexo;</p>	<p><b>ND 30.23</b></p> <p>UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</p>	<p><b>Item: 309257</b></p> <p><b>Descrição:</b>  PRENDEDOR DE CRACHÁ,  MATERIAL:POLIÉSTER  ANTIALÉRGICO,  COR:AZUL MARINHO,  COMPRIMENTO:80 CM,  LARGURA:1,00 CM, TIPO:FITA,  COR LETRAS:BRANCA, TIPO IMPRESSÃO:COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO E NOME DO</p>	500	250	Unidade	

		<p>Terminal Jacaré com argola.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: sem marca</p> <p><b>Imagens Cordão para Crachá (ANEXO I - B)</b></p>		<p>ÓRGÃO, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO JACARÉ E MECANISMO RE, LADO IMPRESSÃO:DOS DOIS LADOS</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
7	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Plaqueta metálica para tombamento</b></p> <p>Especificação :</p> <p>Em liga de alumínio leve, auto adesiva (adesivo super-resistente da 3M modelo 4312 cinza);</p> <p>Formato retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio 6,35mm, impressão em fotoanodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene, limpadores multiuso, cera lustramóveis, detergentes, alvejantes, gasolina e outros produtos químicos;</p> <p>Impressos: sigla "TRE-PE"; código de barras padrão 2 de 5; a palavra "Patrimônio";</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Materia l de Sinaliz ação Visual e Outros</p>	<p><b>Item: 486679</b></p> <p><b>Descrição:</b> PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL, PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	3.000	500	Unidade	

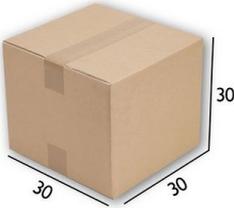
		<p>Numeração sequencial em algarismo arábico</p> <p>Medidas Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 45mm de comprimento;</li> <li>- 13,2mm de largura;</li> <li>- 0,30mm de espessura.</li> </ul> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : AFIXGRAF, 3TEC, VISOIN ou similar.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**GRUPO 1**

R\$ 19.088,20 (dezenove mil oitenta e oito reais e vinte centavos)

8	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A).</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>sem impressão nas faces interna e externa , em papelão simples ondulado, c/ espessura de 3 mm, colada e vincada;</p> <p>Medidas Aproximadas : <b>35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A).</b></p> <p>Apresentação : Unidade</p> <p>Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondi cionam ento e Embala gem</p>	<p><b>Item: 289449</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>CAIXA, MATERIAL:PAPEL ÃO, TIPO PAREDES:ONDA SIMPLES, TIPO CAIXA:CORTE VINCO, TIPO FECHAMENTO LATERAL:COLADO, TIPO FECHAMENTO FUNDO:COLADO, COMPRIMENTO:3 50 MM, LARGURA:280 MM, ALTURA:150 MM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:SEM IMPRESSÃO, ESPESSURA:3 MM</p>	200	100	Unida de	
---	---	---	--	---	-----	-----	----------	--

		<p>consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de referência: NZB Embalagens, Casa do Envio, H0 ou similar.</p>		<p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
9	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A).</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada;</p> <p>Medidas aproximadas : <b>77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A).</b></p> <p>Apresentação : Unidade;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de referência: Empadel; Incapa; NZB Embalagens, ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondi cionam ento e Embala gem</p>	<p><b>Item: 477420</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL:PAPEL ÃO ONDULADO, TIPO:ONDA SIMPLES, COMPRIMENTO:7 7 CM, LARGURA:30 CM, ALTURA:210 MM, APLICAÇÃO:ACO NDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:CON FORME MODELO</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar</b></p>	200	50	Unida de	

				<b>conforme edital</b>				
10	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A).</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Sem impressão nas faces interna e externa , em papelão simples ondulado;</p> <p>Medidas aproximadas : <b>30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A).</b></p> <p>Apresentação : Unidade</p> <p>Conforme imagem de referência</p>  <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de referência: NZB Embalagens, Casa do Envio, Klabin ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondi cionam ento e Embala gem</p>	<p><b>Item: 407472</b></p> <p><b>Descrição:</b> CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL:PAPELÃO ONDULADO, TIPO:DUPLEX, COMPRIMENTO:300 CM, LARGURA:30 CM, ALTURA:30 CM, COR:PARDA, ESPESSURA:0,5 CM</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	400	100	Unida de	
11	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (BOBINA)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondi cionam ento e</p>	<p><b>Item: 426997</b></p> <p><b>Descrição:</b> PAPEL KRAFT, GRAMATURA:110 G/M2, LARGURA:120 MM, COR:PARDA,</p>	03	01	Bobin a c/ 200m	

		<p>Para uso embalagem;</p> <p>Medidas aproximadas : 120 cm de largura, gramatura entre 80g/m<sup>2</sup> à 110g/m<sup>2</sup></p> <p><b>Apresentação:</b> <b>Bobina com</b> <b>aproximadamente 50</b> <b>kg ou 200m</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós- consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência :Scrity ou Santeck ou NZB ou similar.</p>	Embalagem	<p>APLICAÇÃO:EMBA LAGENS</p> <p>Unidade: Bobina 200m</p> <p><b>No caso de</b> <b>divergência</b> <b>entre a</b> <b>descrição do</b> <b>CATMAT e a do</b> <b>edital,</b> <b>prevalecerá a</b> <b>do edital</b></p> <p><b>Descrição</b> <b>complementar</b> <b>conforme edital</b></p>				
12	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>PAPEL EMBRULHO FOLHA FOLHA, EM PAPEL KRAFT (FOLHA)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Para uso em embalagem <b>(Papel Madeira)</b>. Com DOF (Documento de Origem Florestal) ou certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.</p> <p>Medidas aproximadas : 66 x 96, gramatura entre 80g/m<sup>2</sup> à 110g/m<sup>2</sup></p> <p>Apresentação : Folha;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p>	ND 30.19 Materia l de Acondicionam ento e Embalagem	<p><b>Item: 309071</b></p> <p><b>Descrição:</b> PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL:KRAFT, APRESENTAÇÃO: FOLHA, LARGURA:66 CM, COMPRIMENTO:96 CM, MODELO:LISO, COR:PARDA, GRAMATURA:110 G/M2, APLICAÇÃO:EMBALAGEM</p> <p>Unidade: Folha</p> <p><b>No caso de</b> <b>divergência</b> <b>entre a</b> <b>descrição do</b> <b>CATMAT e a do</b> <b>edital,</b> <b>prevalecerá a</b></p>	10.000	500	Folha	

		Marcas de Referência :Scryty ou Onpaper ou Reynal ou similar.		<b>do edital</b>				
				<b>Descrição complementar conforme edital</b>				
<b>GRUPO 2</b>								
R\$ 115.829,50 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)								
13	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p><b>EM PAPEL CARTÃO,</b> branco ou bege, capacidade de 200 ml, atóxico e biodegradável;</p> <p>Aplicação água.</p> <p>Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2.</p> <p>Apresentação : <b>Pacote com 50 unidades de copos.</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : BIOPAPER, QUALIFEST, VITAPACK ou similar</p>	<b>ND 30.21</b> Material de Copa e Cozinha	<p><b>Item: 433262</b></p> <p><b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL</p> <p>Unidade: Pacote 50 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	2.000	50	Pacote c/ 50	
14	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ</b></p>	<b>ND 30.21</b> Material de	<p><b>Item: 433261</b></p> <p><b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL,</p>	500	50	Pacote c/ 50	

		<p><b>Especificação:</b></p> <p><b>EM PAPEL CARTÃO,</b> branco ou bege, capacidade de 50 ml, atóxico e biodegradável;</p> <p><i>Aplicação café.</i></p> <p>Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2.</p> <p>Apresentação : <b>Pacote com 50 unidades de copos.</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : COPOS VERDES, QUALIFEST, PERPACK ou similar.</p>		<p>MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL</p> <p>Unidade: Pacote 50 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
15	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>GUARDANAPO DE PAPEL</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Em papel absorvente, na cor branca;</p> <p>Medidas aproximadas : 23cm x 22cm;</p> <p>Apresentação : Pacotes com 50 unidades cada um.</p> <p>Marca e procedência impressas na embalagem do produto.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-</p>	<p><b>ND 30.21</b></p> <p>Materia l de Copa e Cozinha</p>	<p><b>Item: 293348</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES</p> <p>Unidade: Pacote 50 unidades</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do</b></p>	150	25	Pacote c/ 50	

		<p>consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : KITCHEN, SNOB, COQUETEL ou similar.</p>		<p><b>CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
16	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>TOALHA DE PAPEL EM ROLO</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p><b>Em</b> papel absorvente branco, folhas picotadas medindo aproximadamente</p> <p>Apresentação:</p> <p>Embalada em pacotes com 2 rolos;</p> <p>Cada pacote deve conter no mínimo entre 100 e 120 toalhas;</p> <p>O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado;</p> <p>Deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC.</p> <p>Medidas Aproximadas : 22 cm x 20 cm;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do</p>	<p><b>ND 30.22</b></p> <p>Materia l de Limpez a e Prod. Higieni zação</p>	<p><b>Item: 391513</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:2 2 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:BIOD EGRADÁVEL</p> <p>Unidade: Pacote c/ 2 rolos</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	1.500	250	Pacote e c/ 2 rolos	

		produto.  Marcas de Referências: CAPRICE; SNACK; SNOB ou similar						
<b>GRUPO 3</b>								
R\$ 89.304,70 (oitenta e nove mil trezentos e quatro reais e setenta centavos)								
17	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Fita adesiva para empacotamento</b>, para uso geral.<b>(FITA GOMADA)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Em Filme de Polipropileno;</p> <p>Adesivo: Acrílico à base de água, marrom;</p> <p>Medidas aproximadas : 50 mm x 50m;</p> <p>Apresentação : Rolo c/ 50 metros</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : 3M, ADERE ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondicionam ento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 318187</b></p> <p><b>Descrição:</b> FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:500 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPA COTAMENTO EM GERAL, COR:MARROM</p> <p>Unidade: Rolo c/ 50 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	1.000	100	Rolo c/ 50m	
18	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM</b></p> <p><b>Especificação:</b></p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondicionam ento e Embalagem</p>	<p><b>Item: 405861</b></p> <p><b>Descrição:</b> FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO:500 M, LARGURA:50 MM,</p>	12.000	500	Rolo c/ 50m	
	Instituto Federal de Educação,	<p><b>Em resina e borracha sintética, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor;</b></p>			600	300		

	Ciência e Tecnologia da Paraíba	<p>Medidas aproximadas : 50M (C) x 50 mm (L) x 0,20 mm de espessura;</p> <p>Apresentação : Rolo c/ 50m;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p>		<p>COR:INCOLOR</p> <p>Unidade: Rolo c/ 50 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do</b></p>				
19	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Confeccionada em plástico, utilizada para isolamento de área, tipo zebrada, nas cores amarelo/preto.</p> <p>Medidas aproximadas : largura de 7 cm e com 0,08mm de espessura;</p> <p>Apresentação : Rolo com 200 metros;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : Plastcor, Vonder ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondicionam ento e Embala gem</p>	<p><b>Item: 353764</b></p> <p><b>Descrição:</b> FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO:DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO</p> <p>Unidade: Rolo c/ 200 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	200	25	Rolo c/ 200m	
20	Tribunal Regional Eleitoral de	<p><b>FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM</b></p>	<p><b>ND 30.19</b></p>	<p><b>Item: 420835</b></p> <p><b>Descrição:</b></p>	100	25	Rolo c/ 1000m	

	Pernambuco	<p><b>Especificação:</b></p> <p>Cor : GRAFITE;</p> <p>Apresentação : Rolo com aproximadamente 1 Kg (1.000g) e 1.000m.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : Suppack ou Samerplast similar.</p>	Materia l de Acondi cionam ento e Embala gem	<p>FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:POLIP ROPILENO</p> <p>Unidade: Rolo c/ 1000 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
21	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Corda em polipropileno para mastro externo</b> (adriça - corda para Bandeira).</p> <p>Especificação:</p> <p>Medidas Aproximadas: Espessura de 6 mm;</p> <p>De alta resistência, para hasteamento de bandeira;</p> <p>Cor: Branca;</p> <p>Rolo com 100 metros.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: sem marca</p>	<p><b>ND 30.23</b></p> <p>UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS</p>	<p><b>Item: 353571</b></p> <p><b>Descrição:</b> CORDA, MATERIAL:POLIP ROPILENO, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO:6 MM, PONTO RUPTURA:396 KGF, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESI STENTE AO ATRITO</p> <p>Unidade: Rolo c/ 100 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição</b></p>	2	1	Rolo c/ 100m	

				<b>complementar conforme edital</b>				
22	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Saco em polietileno para embalagem</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Transparente, virgem (sem impressão);</p> <p>Medidas aproximadas :24 cm x 12 cm, com 0,08mm de espessura;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referência : Emar ou similar.</p>	<p><b>ND 30.19</b></p> <p>Materia l de Acondicionam ento e Embala gem</p>	<p><b>Item: 248361</b></p> <p><b>Descrição:</b> SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:TRANSPARENTE, ALTURA:24 CM, LARGURA:12 CM, ESPESSURA:0,1 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE</p> <p>Unidade: Centena</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	<b>100</b>	25	Centena	
<b>GRUPO 4</b>								
R\$ 27.618,00 (vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais)								
23	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>BALIZADOR DE FILA ZEBRADO</b> (Pedestal zebrado)</p> <p>Confeccionado três partes:</p> <p>Base soprada em PP (polipropileno);</p> <p>Tubo em PVC rígido;</p> <p>Tampa injetada em Poliacetal com dois</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Materia l de Sinaliz ação Visual e Outros</p>	<p><b>Item: 271309</b></p> <p><b>Descrição:</b> PEDESTAL IDENTIFICADOR, FORMATO:REDO NDO, COR:PRETA E AMARELA (ZEBRADO), PESO:5 KG, ALTURA:90 CM, MATERIAL CORPO:PVC, APLICAÇÃO:SINA</p>	600	100	Unidade	

		<p>ganchos, do mesmo material da tampa e opostos em suas extremidades, para encaixe de correntes plásticas.</p> <p>Especificação :</p> <p>Modelo: zebrado</p> <p>Peso aproximado: 4,00 kg</p> <p>Altura total aproximada: 95cm</p> <p>Diâmetro tubo aproximado : 5cm</p> <p>Diâmetro base aproximado : 23cm</p> <p>Cor: preto e amarelo</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : KTELI, VONDER, PLASTCOR ou similar.</p>		<p>LIZAÇÃO VIÁRIA</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
24	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Modelo: plástico zebrado;</p> <p>Tamanho: P;</p> <p>Unidade de Medida : Metro;</p> <p>Medidas aproximadas do Elo : 2,0 cm x 3,5 cm e 5 mm espessura;</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Materia l de Sinalização Visual e Outros</p>	<p><b>Item: 454986</b></p> <p><b>Descrição:</b> DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CORRENTE, COR:AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO:36 X 22 X 6 MM</p> <p>Unidade: Metro</p> <p><b>No caso de divergência entre a</b></p>	1.800	150	Metro	

		<p>Cor: preto e amarelo.</p> <p>Apresentação: Metro</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : KTELI, PLASTCOR ou similar.</p>		<p><b>descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
<p><b>GRUPO 5</b></p> <p>R\$ 12.069,00 (doze mil sessenta e nove reais)</p>								
25	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSÉPTICO - (500 ML)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção das mãos. 500 ml;</p> <p><b>Para uso doméstico. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento.</b></p> <p>Registrado na ANVISA.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos.</b></p> <p><b>Especificações: FRASCO COM VÁLVULA PUMP</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p>	<p><b>ND 30.22</b></p> <p>Materia l de Limpez a e Prod. Higieni zação</p>	<p><b>Item: 269943</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_ (70çGL), APRESENTAÇÃO: GEL</p> <p>Unidade: Frasco c/ 500ml</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	500	100	Frasco c/ 500 ml	

		<p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : Ciclo Gel, Asseptgel ou similar.</p>						
26	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70% (1 LITRO)</b></p> <p><b>Especificação:</b></p> <p>Líquido, transparente, a base de álcool etílico a 70%, parahigienização e desinfecção de superfícies, 1000 ml;</p> <p><b>Para uso doméstico.</b> Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca e não apresentar nenhum vazamento.</p> <p>Registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA ou TRANSPARENTE, 1000 ml;</p> <p>Registrado na ANVISA.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>02(dois) anos</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : ASSEPTGEL, Petribu ,</p>	<p><b>ND 30.22</b></p> <p>Materia l de Limpez a e Prod. Higieni zação</p>	<p><b>Item: 269941</b></p> <p><b>Descrição:</b> ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_ (70çGL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO</p> <p>Unidade: Frasco c/ 1000ml</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	500	100	Frasco c/ 1000ml	

		Zulu ou similar.							
27	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (TNT)</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Tripla camada: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno e uma camada de filtro de retenção bacteriana Meltblow;</p> <p>Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico.</p> <p>Eficiência de Filtração Bacteriana: 99,92%;</p> <p>Com elástico;</p> <p>Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</p> <p><b>Apresentação:</b> Caixa com 50 unidades.</p> <p>Prazo de Validade: mínimo <b>03 (três) anos.</b></p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : PROTDESC; RJ3, EASYSUPRI ou similar.</p>	<p><b>ND 30.36</b></p> <p>Materia I Hospitalar</p>	<p><b>Item: 485312</b></p> <p><b>Descrição:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	100	25	300	150	Caixa c/ 50 unidades
<b>GRUPO 6</b>									
R\$ 9.587,00 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais)									
28	Tribunal Regional	<b>Porta Crachá</b>	<b>ND</b>	<b>Item: 334151</b>	3.500	500	Unida		

	Eleitoral de Pernambuco	<p><b>(protetor para crachá) com Prendedor</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Plástico Transparente;</p> <p>Medidas aproximadas : 10,5 cm x 7,5 cm ;</p> <p>Cor: Incolor</p> <p>Prendedor (Presilha) tipo Jacaré;</p> <p>Com abertura contendo papel tipo cartolina em seu interior.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : ACP, DAC ou similar.</p>	30.44 Material de Sinalização Visual e Outros	<p><b>Descrição:</b> PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDADOR JACARÉ, CENTRAL, ABERTURA SUPERIOR, TAMANHO: 9,00 X 11,00 CM, TIPO:ENVELOPE</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>			de	
29	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Porta Crachá (protetor para crachá) com Cordão</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Material: Plástico Transparente;</p> <p>Medidas aproximadas : 9,0 cm (largura) x 14,0 cm (altura) ;</p> <p>Cor: Incolor</p> <p>Com abertura superior e furos para cordão;</p> <p>Com cordão inteiriço, com mínimo, 80 cm de</p>	ND 30.44 Material de Sinalização Visual e Outros	<p><b>Item: 415038</b></p> <p><b>Descrição:</b> PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO:8 CM, ALTURA:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO SILICONE, TIPO:VERTICAL</p> <p>Unidade: Unidade</p>	500	100	Unidade	

		<p>comprimento.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: DAC ou similar.</p>		<p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>				
30	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>Etiqueta para identificação de chaves</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Em plástico flexível, visor plástico para proteção e visualização da escrita, formato retangular</p> <p>Medidas aproximadas 5 cm x 3 cm, tipo chaveiro.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marca de Referência : Waleu, WESTERN ou similar.</p>	<p><b>ND 30.44</b></p> <p>Materia l de Sinaliz ação Visual e Outros</p>	<p><b>Item:</b> 284067</p> <p><b>Descrição:</b>            CHAVEIRO,            MATERIAL:PLÁSTI            CO,            FORMATO:RETAN            GULAR,            TAMANHO:5,8 X            2,60 X 0,5 CM,            COR:SORTIDA,            APLICAÇÃO:IDEN            TIFICAÇÃO            CHAVES,            CARACTERÍSTICA            S            ADICIONAIS:TIPO            CAIXA, ETIQUETA            INTERNA DE            PAPEL</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	300	100	Unida de	
<b>GRUPO 7</b>								

R\$ 9.123,80 (nove mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

31	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>BATERIA DE 1 X 9V</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.</p> <p>O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade;</p> <p>Apresentação : Pacote com 01 unidade;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências: Duracell, Panasonic ou similar</p>	<p><b>ND 30.26</b></p> <p>Materia I Elétrico</p>	<p><b>Item: 419863</b></p> <p><b>Descrição:</b> BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:9 V, DIMENSÕES:25X45X15 MM, FORMATO:RETANGULAR</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	30	05	Unidade	
32	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco  Instituto Federal de	<p><b>PILHA ALCALINA TAM. AA</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de</p>	<p><b>ND 30.26</b></p> <p>Materia I Elétrico</p>	<p><b>Item: 419859</b></p> <p><b>Descrição:</b> PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL,</p>	200  200	25  100	Embalagem c/ 2un	

	Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;  Tamanho AA;  O material deverá apresentar no ato da		SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V  Unidade: Embalagem c/ 2 unidades  <b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a</b>				
33	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	entrega, no mínimo, 02 <b>PILHA ALCALINA TAM. AAA</b>  Especificação:  Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da	<b>ND 30.26</b>  Material Elétrico	<b>Item: 419860</b>  <b>Descrição:</b> PILHA, TAMANHO:PALITO , MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V  Unidade: Embalagem c/ 2 unidades	300	25	Embalagem c/ 2un	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba				400	200		

		<p>Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;</p> <p>Tamanho AAA;</p> <p>O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade;</p> <p>Apresentação : Pacote com 02 unidades;</p>		<p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar</b></p>				
<p>OBS: Material reciclado</p> <p><b>GRUPO 8</b></p> <p>R\$ 42.734,16 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)</p>								
34	<p>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba</p>	<p><b>LONA PLÁSTICA SIMPLES</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Confeccionada com material reciclado, em polietileno de 100 micras ou mais (80 kg ou mais), para cobertura e proteção.</p> <p>Medidas Aproximadas : 8 metros de largura;</p> <p>Apresentação : Bobina (rolo) c/ 100 metros;</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do</p>	<p><b>ND 30.28</b></p> <p>Materia l de Proteçã o e Segura nça</p>	<p><b>Item: 231495</b></p> <p><b>Descrição:</b> LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:0,20 MM, LARGURA:8 M, COMPRIMENTO:100 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS, MATERIAL:PLÁSTICO SINTÉTICO.</p> <p>Unidade: Rolo c/ 100 metros</p> <p><b>No caso de divergência entre a</b></p>	10	01	Rolo c/ 100m	
					2	1		

		<p>produto.</p> <p>Marcas de Referência : MAXILONA; LONAX; VONDER ou similar.</p>		<p><b>descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p>				
35	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>LONA POLIETILENO REFORÇADA</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Com 200 micras, com cantos reforçados e ilhoses metálicos;</p> <p>Medidas Aproximadas : 08 X 06 metros,</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : AXTON, REXON, VONDER ou similar.</p>	<p><b>ND 30.28</b></p> <p>Materia l de Proteçã o e Segura nça</p>	<p><b>Item: 351381</b></p> <p><b>Descrição:</b> LONA PLÁSTICA, ESPESSURA:200 MICRA, LARGURA:8 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COBERTURA PROTEÇÃO</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	60	20	Unidade	
36	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<p><b>CADEADO COM TRAVA, n° 35</b></p> <p>Especificação:</p> <p>Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves;</p> <p>Tamanho 35 (largura);</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p>	<p><b>ND 30.28</b></p> <p>Materia l de Proteçã o e Segura nça</p>	<p><b>Item: 312856</b></p> <p><b>Descrição:</b>CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:35 MM</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de</b></p>	20	05	unidade	
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia				60	30		

	gia da Paraíba	Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM ou		<b>divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a Item: 298375</b>				
37	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>CADEADO COM TRAVA, nº 40</b>  Especificação:  Em latão maciço, alça em aço inoxidável, com 02 chaves;  Tamanho 40 (largura);  OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.  Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.  Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM ou similar.	<b>ND 30.28</b>  Materia l de Proteção e Segurança	<b>Descrição:</b> CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:30 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA HASTE:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 40  Unidade: Unidade  <b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b>  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	30	05	unidade	
38	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	<b>CADEADO COM TRAVA, nº 50</b>  Especificação:  Em latão maciço, alça em	<b>ND 30.28</b>  Materia l de Proteção	<b>Item: 298374</b>  <b>Descrição:</b> CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO,	20	05	unidade	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	<p> aço inoxidável, com 02 chaves;</p> <p>Tamanho 50 (largura);</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.</p> <p>Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.</p> <p>Marcas de Referências : PADO, PAPAIZ, STAM ou similar.</p>	o e Seguranc	<p>MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:40 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA HASTE:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 50</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p><b>No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital</b></p> <p><b>Descrição complementar conforme edital</b></p>	60	30
--	--	--------------	---	----	----

Empresa vencedora do(s) item(ns): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO II – CADASTRO RESERVA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024**

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do SRP digital, integrante do Compras.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original, nos termos do inc. II do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

### **ANEXO III**

## **EDITAL DO PREGÃO N.º 90021/2024 – ELETRÔNICO**

### **CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO**

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no Contrato:

1.1 Nome completo:

1.2 Estado Civil:

1.3 Cargo ou função:

1.4 Número da identidade:

1.5 CPF/MF:

1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada

2. Informações da licitante vencedora:

2.1 Razão Social:

2.2 CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Telefone:

2.5 Telefone celular com whatsapp:

2.6 Dados bancários:

2.7 Agência:

2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:

2.10 E-mail: